



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

SEMANÁRIO OFICIAL

Nº 03/93

João Pessoa, 15 a 21 de Janeiro de 1993

Nº 316

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.410 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1992.

DISPÕE SOBRE AS GRATIFICAÇÕES PREVISÍVEIS NO ARTIGO 35 DA LEI Nº. 7.087 DE 14 DE ABRIL DE 1992 LEI ORGÂNICA PARA O FISCO MUNICIPAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto nos Parágrafos 1º, 2º e 3º do Artigo 35, da Lei Nº. 5.957 de 05 de março de 1989.

DECRETA

Art. 1º - A Gratificação de Produtividade de que trata a Lei Nº. 7.087 de 14 de agosto de 1992, é concedida segundo os critérios estabelecidos neste Decreto.

Art. 2º - A Gratificação de Produtividade a que se refere o artigo anterior será concedida mediante sistema de pontos obtidos de acordo com as formas e condições estabelecidas na Tabela Única anexa a este Decreto.

Parágrafo Único - O limite mínimo de pontos da Gratificação de Produtividade é 0 (zero) e o limite máximo é 300 (trezentos) pontos.

Art. 3º - A base de cálculo do ponto de Gratificação de Produtividade será a Unidade Fiscal de Referência do município de João Pessoa (UFIR-JP), para implantação do respectivo valor em cheque-salário ou contra-cheque, respeitadas as condições previstas neste Decreto.

Parágrafo Único - O valor do ponto da Gratificação de Produtividade corresponderá a 0,45 (quarenta e cinco centavos) da Unidade Fiscal de Referência do município de João Pessoa - UFIR-JP.

Art. 4º - O valor da Gratificação de Produtividade será corrigido trimestralmente com base nos índices de reajuste da Unidade Fiscal de Referência do município de João Pessoa - UFIR-JP do primeiro mês de cada trimestre civil.

Art. 5º - A Gratificação de Produtividade e uma vantagem pessoal concedida exclusivamente aos servidores do Grupo Ocupacional ATA - Auditoria, Tributação, Arrecadação e Fiscalização no efetivo exercício do Cargo na Secretaria de Finanças e/ou Departamento de Fiscalização de Obras e Posturas da Secretaria de Planejamento.

Parágrafo 1º - Para efeito deste Decreto, serão considerados de efetivo exercício, os afastamentos em virtude de:

I - Convocação para o serviço militar, Jurí, Casamento Civil, Licença para Tratamento de Saúde, Licença Prêmio, Licença Gestao, Licença Paternidade, Férias, Serviço Eleitoral e, Luto na forma da Lei Nº. 2.380/72.

II - Participação ou frequência em cursos de interesse da Secretaria de Finanças ou Planejamento, participação em Comissões de Inquerito ou de Sindicância na proporção de dias por serviços prestados, autorizado por ato do Prefeito.

III - Nomeação para Cargo em Comissão na esfera da Administração Municipal.

IV - Designação, pelo Prefeito ou Secretário de Finanças ou Planejamento, para prestação de serviços internos nas repartições fiscais no âmbito Municipal.

V - Afastamento para assumir cargo de Diretoria Efetiva de Entidade Representativa de Classe de Servidores e Cargos Eletivos, conforme dispôs a Legislação em Vigor.

Parágrafo 2º - O valor da Gratificação de Produtividade nos Afastamentos previstos no parágrafo Primeiro deste Artigo, será concedido:

I - Pela proporção de dias de afastamento em relação à última Gratificação Percebida, nos casos previstos nos Itens I e II.

II - No caso previsto no Item IV

A) - Duzentos (200) pontos para uma jornada de trinta (30) horas semanais e,

B) - Trezentos (300) pontos para uma jornada de quarenta (40) horas semanais.

Art. 6º - É vedado a concessão da Gratificação de Produtividade ao Agente Fiscal colocado a disposição de outra Secretaria ou Grupo da Administração Direta, Indireta ou Fundacional do Município ou outro Município, Estado e União.

Parágrafo 1º - A vedação não se aplica:

I - Ao Agente Fiscal colocado a disposição de outra Secretaria, Grupo da Administração Direta, Indireta ou Fundacional do Município, para exercer cargo em Comissão ou função gratificada.

II - Ao Agente Fiscal colocado a disposição de outro Município ou Estado para exercer cargo em Comissão de Secretário de Finanças ou Planejamento.

Art. 7º - Os pontos obtidos pelo Agente Fiscal mediante Ordem de Serviço em firmas prestadoras de serviços com sede em outros Municípios, serão computados em dobro.

Art. 8º - Os pontos obtidos pelo Agente Fiscal mediante Ordem de Serviço em horários especiais, tais como, a noite, feriados, expediente facultativos e fins de semana, serão computados em dobro.

Art. 9º - Para efeito deste Decreto entende-se:

I - Como ponto obtido, aquele realizado no serviço externo mediante Ordem de Serviço ou diligência, constante do boletim individual de informações e controle da Gratificação de Produtividade.

II - Como ponto auferido, aquele convertido em cruzeiro para efeito de pagamento em contra-cheque ou cheque-salário da Gratificação de Produtividade.

III - Como ponto concedido, aquele atribuído ao Agente Fiscal prestador de serviço interno.

Art. 10 - Para efeito de cálculo e implantação em contra-cheque ou cheque-salário, os pontos de produtividade serão aplicados com base na realização de tarefas constantes na Tabela Única, anexa a este Decreto, no mês imediatamente anterior aquele em que forem implantados.

Parágrafo Único - No caso de ingresso ou reingresso no Grupo Ocupacional - ATA, adota-se como base de cálculo da Gratificação de Produtividade, para o primeiro mês de exercício a média de pontos auferida pela classe de iniciantes, no mês anterior.

Art. 11 - Os Agentes Fiscais Auditores de Tributação trabalharão em dupla, para assegurar o efetivo trabalho de Auditoria Fiscal.

Art. 12 - Nos serviços realizados em conjunto, os pontos de produtividade serão rateados entre os participantes, sendo vedado, dentro do mesmo procedimento fiscal em desenvolvimento ou executado o desdobramento do auto de infração.

Art. 13 - Considera-se como desdobramento a lavratura de mais de um auto de infração para o mesmo tipo de tributo dentro do mesmo procedimento fiscal.

Art. 14 - É permitido a acumulação dos pontos referentes a ISSOS, IVVC e Autuações de Construção Civil, que constituem excesso ao limite máximo estabelecido no Parágrafo Único do Art. 20, deste Decreto

Parágrafo Primeiro - Quando os pontos obtidos no mês de apuração não atingirem o limite máximo da Gratificação de Produtividade o Agente fiscal poderá utilizar até 50 (cinquenta) pontos do que houver acumulado para serem adicionados aos pontos que serão auferidos no mês.

Parágrafo Segundo - A utilização dos pontos de produtividade far-se-á após o cumprimento do disposto na tabela única deste decreto, através do sistema de conta corrente que somente poderá ser movimentada quando o saldo for credor.

Art. 15 - No caso de julgamento improcedente de auto de infração, por decisão definitiva e nos de restituição de tributos, no todo ou em parte, os pontos de produtividade correspondentes serão levados a débito da conta corrente, mesmo que venha resultar saldo devedor, salvo quando o efetivo prejudicado for objeto de modificação ou interpretação na legislação tributária, havidas após sua execução.

Art. 16 - Os pontos obtidos ou auferidos através de informações falsas, em proveito na Gratificação de Produtividade do mês seguinte ao do fato, sem prejuízo das medidas administrativas aplicáveis a espécie.

Art. 17 - O desconto a que está sujeito o Agente Fiscal em razão de faltas não justificadas ao serviço ou decorrente de aplicação de penalidade disciplinar, atingirá também a Gratificação de Produtividade na proporção 1/30 (um trinta avos) ao dia.

Art. 18 - Os pontos da Gratificação de Produtividade serão concedidos pelos Diretores do Departamento de Administração Tributária - DAT e Departamento de Fiscalização de Obras e Posturas - DEPOP, com base nos critérios e conceitos definidos na Tabela Única, Anexa a este Decreto, mediante informações expedidas pelo Chefe imediato a que estiver subordinado o funcionário fiscal.

Art. 19 - Constituem atribuições dos Secretários de Finanças e Planejamento:

I - Distribuir os integrantes do Grupo Ocupacional - ATA, segundo conveniência do serviço.

II - Conceder o limite de pontos, estabelecido neste Decreto, na realização de trabalhos conjuntos de orientação ao contribuinte e em qualquer outra iniciativa de superior interesse da Administração Fazendária, neste caso, mediante autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal.

III - Solucionar os casos omissos.

Art. 20 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1 de junho de 1992.

Art. 21 - Revogam-se as disposições em contrário.

PADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 24 de DEZEMBRO de 1992.

CARLOS ALBERTO PINTO MANDUEIRA
PREFEITO

ALVANDRO TAVARES DE SALES
SECRETÁRIO DE FINANÇAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

Prefeito

SEMANÁRIO OFICIAL

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa, criado pela Lei Municipal nº 671 de 21 de Agosto de 1964

Composto e impresso nas Oficinas Gráficas da
ALMEIDA GRÁFICA E EDITORA LTDA - Fone: (083) 222.5596
João Pessoa - Paraíba

GEORGE DUARTE
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

TABELA ÚNICA

GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE, categoria funcional ATA composta dos Agentes Fiscais de Tributos, Agentes Fiscais de Tributos e Posturas e Agentes Fiscais Auditores de Tributação.

A GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE, será atribuída até o limite máximo de 300 (trezentos) pontos em razão dos critérios e conceitos seguintes:

I - Tarefa mínima da atividade de Fiscalização - 60 pontos, Entende-se por tarefa mínima:

a) Realização de serviços determinados por autoridade competente, tais como, diligência normal, formalização e auto de infração, contestação, contra-arrazoado e informações fiscais não protocoladas.

b) Exata aplicação dos dispositivos legais da legislação tributária, urbanística e de posturas e o cumprimento das tarefas confiadas ao funcionários fiscal, nos prazos previamente estabelecidos.

c) Inspeção com anotações nos respectivos boletins de ocorrência nas obras licenciada e em fase de execução, de acordo com regulamentação a ser fixada pela secretaria de planejamento.

II - Por atividade de fiscalização adicional limitado a 240 pontos.

- | | |
|---|-------|
| 1 - Quando o imposto, escriturado ou não em livros fiscais não tenha sido recolhido..... | 05pts |
| 2 - Procedimento fiscal quando apurados serviços prestados por terceiros, tendo o ISS sido retido e não recolhido e/ou não retido..... | 07pts |
| 3 - A apuração de fraude, constatada entre a emissão e escrituração das notas fiscais e o recolhimento do tributo a menor..... | 15pts |
| 4 - Verificação de erro quanto a base de cálculo ou a alíquota utilizada..... | 05pts |
| 5 - Pela divergência levantada entre a escrita fiscal e contábil..... | 10pts |
| 6 - Apuração da prestação de serviços sem a correspondente Nota Fiscal..... | 10pts |
| 7 - Operações tributáveis escrituradas como isentas ou como não tributáveis..... | 07pts |
| 8 - Deduções fictícias nos casos de utilização de documentos simulados, viciados ou falsos..... | 10pts |
| 9 - Procedimento fiscal em estabelecimento, sem lavratura de auto de infração. Limitado em 90 (noventa) pontos para efeito de auferição..... | 05pts |
| 10 - Procedimento Fiscal através de arbitramento ou estimativa de firmas, cuja Receita não condiz com os valores praticados pelo mercado..... | 05pts |
| 11 - Procedimento Fiscal através de arbitramento ou estimativa de firmas sem inscrição municipal..... | 07pts |
| 12 - Pela arrecadação externa de tributos municipais. Para cada montante efetivamente recolhido equivalente a 10 (dez) UFIR-JP, até o limite de 150 (cento e cinquenta) pontos, para efeito de auferição..... | 03pts |
| 13 - Pela lavratura de Auto de Infração por falta do recolhimento de Tributos, previamente fixado pela legislação tributária relativo a profissionais liberais. Até o limite de 150 (cento e cinquenta) pontos, para efeito de auferição..... | 05pts |
| 14 - Pela lavratura de auto de infração referente a Taxa Diversas. Para cada montante correspondente a uma UFIR-JP..... | 01pts |
| 15 - Pela lavratura de auto de infração por funcionamento em horário especial. Até o limite de 50 (cinquenta) pontos, para efeito de auferição..... | 02pts |
| 16 - Por lavratura de auto de infração por utilização de meios de publicidade. Até o limite de 100 (cem) pontos, para efeito de auferição..... | 05pts |
| 17 - Plantões fiscais nos locais de diversos públicos ou serviço interno..... | 07pts |
| 18 - Vistorias a Micro-Empresas, informações pro cessuais "in-loco" e diligências até o limite de 40 (quarenta) pontos, para efeito de auferição..... | 03pts |

- 19 - Pela emissão e notificação com valor superior a 01 (um) UFIR-JP. Até o limite de 30 (trinta) pontos, para efeito de auferição. 02pts
 - 20 - Autuações de firmas e/ou instalações de máquinas e motores sem a previa licença, até o limite de 100 (cem) pontos para efeito de auferição. 03pts
- III - Atividades específicas da SEPLAN
- 1 - Autuações por invasão de áreas públicas. 04pts
 - 2 - Vistorias, Notificações, ocorrências e outras informações em processos. Devendo ser computado para efeito de auferição (30) (trinta) pontos. 03pts
 - 3 - Outras autuações de serviços ou obras por infração não especificada nesta tabela. 03pts
 - 4 - Autuações por infrações ao rodízio de posturas, computados para efeito de auferição 30 (trinta) pontos. 03pts
 - 5 - Exercer irregularmente atividade licenciada de maneira a contrariar interesse público a ordem, a higiene, a saúde, a segurança e dos bons costumes. 02pts
 - 6 - Autuações pelo não fechamento de terrenos, pela não construção de muros e/ou recuperação de áreas. Computados para efeito de auferição 20 (vinte) pontos. 02pt.
 - 7 - Elaboração de laudos e Vistorias para efeito de Obras embargadas. Computados para efeito de auferição 20 (vinte) pontos. 02pts

NOTA 1

Por elaboração de projetos que atende aos interesses e peculiaridades dos serviços desenvolvidos no Departamento de Administração Tributária e Departamento de Fiscalização de Obra e Postura, poderá ser atribuído ao Agente Fiscal até 20 (vinte) pontos.

NOTA 2

Os pontos indicados nos numerais 01 a 11, para fins de crédito em conta corrente, será o resultado da multiplicação deste, pelo peso correspondente, conforme os critérios seguintes:

RECEITA MENSAL DA EMPRESA

Até 50 UFIR-JP	1,0
Mais de 50 UFIR-JP até 150 UFIR-JP	1,3
Mais de 150 UFIR-JP até 300 UFIR-JP	2,0
Mais de 300 UFIR-JP até 400 UFIR-JP	3,0
Mais de 400 UFIR-JP até 600 UFIR-JP	4,0
Mais de 600 UFIR-JP até 800 UFIR-JP	5,0
Mais de 800 UFIR-JP até 1.000 UFIR-JP	6,0
Mais de 1.000 UFIR-JP	7,0

NOTA 3

O valor do ponto para fins de critério em conta corrente do funcionalário, será calculado multiplicando-se o valor atribuído a cada padrão, pelo peso correspondente ao agravante da penalidade.

- 1 - Quando a infração corresponder a falta de licença para construção. 3,5
- 1 - Quando a infração corresponder ao recuo mínimo exigido pela legislação. 4,0
- 1 - Quando a infração corresponder ao índice de ocupação máxima exigido por lei. 3,5
- 1 - Quando a infração corresponder ao índice de aproveitamento máximo exigido por lei. 3,0

Publicado no Semanário Oficial nº 313
De 24 a 31 de Dezembro de 1992
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TABELA PARA CÁLCULO DA GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE DA SEPLAN.

TABELA DE PESO	3,5		4,0		3,5		3,0									
	SEM LICENÇA *				* SEM RECUE MÍNIMO											
	BAIXO	ALTO	BAIXO	ALTO	BAIXO	ALTO	BAIXO	ALTO								
CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL, R1, R2, R3 SEM LICENÇA DO MUNICÍPIO OU, EM DESACORDO COM O PROJETO APROVADO	1,5	3,0	4,5	6,0	2,2	3,7	4,2	6,0	1,5	3,0	3,5	4,5	3,0	1,5	3,0	4,5
CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL R5, R6, SEM LICENÇA DO MUNICÍPIO OU, EM DESACORDO COM O PROJETO APROVADO	-	4,5	6,0	7,5	-	3,0	4,5	5,5	-	3,0	4,0	3,0	-	3,2	3,7	5,2
REFORMA OU AMPLIAÇÃO RESIDENCIAL SEM LICENÇA DO MUNICÍPIO OU, EM DESACORDO COM O PROJETO APROVADO	1,2	2,2	3,7	4,5	1,5	2,2	3,0	3,7	0,7	1,5	2,2	3,0	0,37	0,7	1,5	2,2
CONSTRUÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL, PROFISSIONAL SEM LICENÇA DO MUNICÍPIO EM DESACORDO COM O PROJETO APROVADO	3,0	4,5	6,0	7,5	2,5	4,0	5,0	6,0	2,2	3,7	4,5	5,0	0,7	3,2	3,0	4,5
REFORMA OU AMPLIAÇÃO COM., INDL., PROFISSIONAL, SEM LIC. DO MUNICÍPIO EM DESACORDO COM O PROJETO APROVADO	2,2	3,7	4,5	6,0	1,5	2,2	3,2	4,5	1,2	1,8	3,0	3,5	0,37	1,2	1,5	2,2
EMBARGO DE ALVARO - RESIDENCIAL	1,5	2,2	2,2	3,0	0,7	1,5	2,2	3,0	0,7	1,2	1,5	2,2	0,35	0,7	1,5	2,2
EMBARGO DE ALVARO - COMERCIAL	1,5	2,2	2,2	3,0	0,7	1,5	3,0	3,7	0,7	1,2	2,2	3,0	0,35	0,7	2,2	3,0
AUTUAÇÕES A PROFISSIONAIS LIBERAIS OU FIRMAS.	0,7	2,2	3,0	3,7	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5

* NÃO É PERMITIDO O CÁLCULO DA PRODUTIVIDADE ATRAVÉS DO EFEITO CASUAL.
* É PERMITIDO O CÁLCULO DA PRODUTIVIDADE ATRAVÉS DO EFEITO CASUAL.

DECRETO Nº 2.417 DE 19 DE JANEIRO DE 1993

CRIA COMISSÃO ESPECIAL, DESTINADA A PROCEDER A AVALIAÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DA OBRA DO PROJETO INTEGRADO DOS BAIRROS DA PERIFERIA NORTE DE JOÃO PESSOA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 5º, item I, artigo 60, item V e artigo 76, item I, letra "b" da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e a Lei nº 6.512, de 30 de novembro de 1990.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica criada uma Comissão Especial, destinada a proceder a Avaliação e Desapropriação da Obra do Projeto Integrado dos bairros da Periferia Norte de João Pessoa.

Artigo 2º - A Comissão de que trata o artigo anterior, terá duração de 06 (seis) meses e será constituída de um Presidente, mais dois membros com vinculação à Secretaria de Obras Públicas.

Artigo 3º - Atribuir-se-á ao Presidente da Comissão uma gratificação correspondente ao símbolo DAS-2 e aos demais membros uma gratificação correspondente ao símbolo DAS-3.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 19 DE JANEIRO DE 1993.

Francisco Xavier Monteiro da Franca
FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA
Prefeito

PORTARIA Nº 259/93

Em. 19 de Janeiro de 1993

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, §6º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990.

RESOLVE: de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 2.380, de 25 de março de 1979, nomear os servidores ANTONIO BEZERRA DE MACEDO, matrícula nº 3.349-9, Presidente JOSÉ BRASILEIRO TORRES NETO, matrícula nº 2.809-6 e CLEDSON JOSÉ DE OLIVEIRA COSTA, matrícula nº 2.073-7, Membros, para comporem a Comissão Especial, destinada a proceder a Avaliação e Desapropriação da Obra do Projeto Integrado dos Bairros da Periferia Norte de João Pessoa, com vinculação à Secretaria de Obras Públicas, de acordo com o Decreto nº 2.417/93

Francisco Xavier Monteiro da Franca
FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA
Prefeito

DECRETO Nº 2.418, de 19 de Janeiro de 1993

Dispõe sobre as Comissões de Licitações da Administração Municipal, e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 22, § 8º, inciso II, da Constituição do Estado; Artigos 60, inciso V, e 70, inciso XXIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Artigos 14, inciso II; 15, inciso I, alínea "a"; 16 e 38, inciso III, da Lei Municipal nº 5.927, de 16 de dezembro de 1988,

DECRETA:

Art. 1º. As Comissões encarregadas pela habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral — sua alteração ou cancelamento —, processamento e julgamento das licitações destinadas a aquisição de material, bens e equipamentos, bem como a realização de obras e serviços no âmbito da Administração Municipal, obedecerão no que dispõem as normas constantes deste Decreto.

Parágrafo único - As licitações procedidas pela Administração Municipal obedecerão, enquanto não for editada a legislação municipal e a regulamentação própria sobre a matéria, às normas básicas da legislação federal (Decretos-Leis nºs 2.300/86; 2.348/87 e 2.360/87) ou, supletivamente, à legislação estadual (Lei nº 5.000/87), inclusive quanto a prazos e a limites de preços, com as necessárias adaptações à sistemática de organização e à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal.

Art. 2º. As Comissões de Licitações da Administração Municipal são as seguintes:

- I - Comissão Central Permanente de Licitações;
- II - Comissão de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia;
- III - Comissões Setoriais de Licitações;
- IV - Comissões Especiais de Licitações.

§ 1º - A Comissão Central Permanente de Licitações, subordinada diretamente ao Secretário de Administração, tem por encargo exclusivo e específico proceder as licitações necessárias à aquisição de materiais, bens e equipamentos, bem como as destinadas a alienações e à realização de compras e serviços compreendidos no âmbito da competência orgânica da Administração Direta da Prefeitura Municipal, inclusive os Programas Especiais de Trabalho, ressalvado o disposto nos §§ 2º, 3º e 4º, deste artigo.

§ 2º - A Comissão de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia, vinculada tecnicamente à Comissão Central Permanente de Licitações, e, administrativamente, ao Secretário de Obras Públicas, tem por encargo proceder as licitações necessárias à realização de obras e serviços de engenharia previstos na competência orgânica ou delegada à Secretaria de Obras Públicas.

§ 3º - As Comissões Setoriais de Licitações, vinculadas tecnicamente à Comissão Central Permanente de Licitações, destinam-se à realização de licitações de interesse restrito aos órgãos e entidades da Administração Indireta ou da Fundacional, observado o disposto no Artigo 6º.

§ 4º - As Comissões Especiais de Licitações, que se revestem da característica de atuação temporária, compete:

- I - a realização de procedimentos licitatórios específicos, em razão do vulto ou da complexidade dos bens e equipamentos a adquirir ou dos serviços e obras a serem executados;
- II - atuar em caráter suplementar à Comissão Central Permanente de Licitações da Secretaria da Administração, quando o volume de serviços o exigir.

§ 5º - As Comissões a que se referem os incisos I, II e III, do 'caput' deste artigo funcionarão em caráter permanente.

§ 6º - Para a constituição das Comissões de Licitações serão observadas as seguintes normas básicas:

I - a Comissão Central Permanente de Licitações, a Comissão de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia e as Comissões Setoriais de Licitações, serão compostas por três membros efetivos, sendo um deles o seu Presidente, e um (1) Secretário;

II - As Comissões Especiais de Licitações serão integradas por, no mínimo, três membros, sendo um deles o seu Presidente, e um (1) Secretário.

III - Os membros das Comissões que tenham funcionamento permanente serão designados para um período de um (1) ano, vedada a recondução para a mesma Comissão, no período subsequente.

IV - As Comissões a que se refere o § 5º terão, cada uma, dois suplentes.

V - O ato de constituição das Comissões de Licitações compete:

a) ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para as Comissões Especiais de Licitações;

b) ao Secretário de Administração, para a Comissão Central Permanente de Licitações, a Comissão de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia e as Comissões Setoriais de Licitações.

§ 7º - A remuneração dos membros das Comissões de Licitações é a que for fixada em legislação peculiar.

§ 8º - Os suplentes, quando substituírem, mediante convocação, os membros efetivos - em suas faltas, ausências, afastamentos, licenças e impedimentos, perceberão a mesma remuneração a estes atribuída, se o período de substituição for superior a trinta dias.

§ 9º - Os membros efetivos das Comissões de Licitações que tenham funcionamento permanente ficam, sem prejuízo dos seus direitos e vantagens de natureza funcional, desobrigados do exercício normal de suas atribuições nas repartições onde são lotados.

§ 10 - Aos Secretários das Comissões de Licitações compete executar as tarefas de ordem administrativa das Comissões, além de outras atribuições afins que lhes forem cometidas pelos respectivos Presidentes.

§ 11 - Os encargos desempenhados pelos membros das Comissões de Licitações são considerados prevalentes e prioritários para a Administração Municipal.

Art. 3º. O Presidente da Comissão Central Permanente de Licitações poderá convocar, em número razoável, servidores dos quadros técnicos e administrativos de qualquer órgão ou entidade da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal para prestar assessoramento jurídico ou técnico, assistência e apoio logístico aos trabalhos que são afetos à referida Comissão.

§ 1º - As convocações não poderão ser recusadas, salvo se estas ocorrerem a pedido do servidor convocado, e acobertadas por decisão do Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 2º - Os servidores convocados, na forma deste artigo, serão escolhidos, preferentemente, dentre os integrantes dos quadros de pessoal dos órgãos interessados nos procedimentos licitatórios, e que detenham a necessária qualificação e experiência profissional para o desempenho dos encargos inerentes a esse campo de atuação administrativa.

Art. 4º. Os Presidentes das Comissões de Licitações da Administração Municipal encaminharão a exame prévio da Auditoria-Geral do Município:

I - em até dois dias antes da data prevista para a publicação dos respectivos avisos, as cópias dos EDITAIS, PROJETOS BÁSICOS e minutas dos futuros CONTRATOS, nos casos de licitações nas modalidades de Tomada de Preços e Concorrência;

II - os procedimentos licitatórios, devidamente estruturados, e em todas as suas fases, nos casos de Convite, Tomada de Preços e Concorrência, após o decurso do prazo para a interposição de recurso hierárquico, em sede administrativa, do julgamento das propostas, e antes do despacho de homologação da autoridade competente;

III - a documentação, inclusive os contratos que lhes são inerentes, relativas às proposições formais de DISPENSA e às situações de INEXICIBILIDADE de licitação, antes de a autoridade competente exarar despacho autorizativo no processo respectivo.

§ 1º - O disposto no inciso III, do 'caput' deste artigo, não se aplica às dispensas automáticas de licitações ocorridas em razão de compras e a realização de serviços cujo valor esteja situado dentro do limite para o qual não se exija, conforme a legislação específica, abertura de processo formal de licitação.

§ 2º - A manifestação da Auditoria-Geral do Município, na forma e condições deste artigo, dar-se-á mediante parecer sucinto, e dentro do prazo de vinte e quatro (24) horas, contado da data do recebimento da documentação no órgão de controle interno.

Art. 5º. Ficam delegadas atribuições para a abertura, ou a dispensa ou o reconhecimento de situação de inexigibilidade, a homologação, a anulação ou a revogação das licitações processadas:

I - pela Comissão Central Permanente de Licitações, ao Secretário de Administração;

II - pela Comissão de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia, ao Secretário de Obras Públicas;

III - pelas Comissões Setoriais de Licitações, aos dirigentes de mais alto nível hierárquico dos órgãos e entidades da Administração Indireta e da Fundacional.

Art. 6º. O disposto no Art. 2º, inciso III, e seu § 1º, somente se aplica aos órgãos e entidades da Administração Indireta e da Fundacional que possuírem, atualmente, Comissões Setoriais de Licitações em suas estruturas orgânicas.

Parágrafo único - Os demais órgãos e entidades da Administração Indireta e da Fundacional que, à data deste Decreto, não possuam Comissões Setoriais de Licitações em suas estruturas orgânicas, utilizar-se-ão, quando necessário, dos serviços da Comissão Central Permanente de Licitações, com vistas ao processamento dos certames licitatórios de seu interesse.

Art. 7º. O Secretário de Administração expedirá as instruções necessárias à execução deste Decreto.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. São revogados os Decretos nºs 1.783, de 22 de março de 1989; 2.092, de 09 de abril de 1991 e 2.326, de 23 de julho de 1992, e demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, em de de 1993; 4099 da Fundação da Paraíba.

Francisco Xavier Monteiro da Franca
FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO FABIO MARIZ AZEVEDO
Secretário de Administração

RONALDO DELGADO GADELHA
Secretário de Planejamento

JOSÉ JERONIMO LEITE
Secretário de Finanças

RAIMUNDO NONATO BATISTA
Secretário de Educação e Cultura, respondendo pelo expediente

MARCELO NAVARRO BRAGA
Secretário de Trabalho e Promoção Social

ORLANDO CAVALCANTI MELO
Secretário de Saúde

JOÃO RICARDO MONTEIRO DA FRANCA
Secretário de Obras Públicas

DERIVALDO DOMINGOS DE MENDONÇA
Secretário de Serviços Urbanos

PORTARIA Nº 38/93

Em, 05 de janeiro de 1993

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, §8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990.

RESOLVE: de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979, nomear ANETE ES COREL ARAÚJO SILVA para exercer o cargo, em comissão, de ASSISTENTE DE GABINETE, símbolo DAS-2, da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO-PROGEM. (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO).

Francisco Xavier Monteiro da Franca
FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA
Prefeito

PORTARIA Nº 40/93

Em, 05 de janeiro de 1993

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, §8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990.

RESOLVE: de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979, nomear MÉR-CIA LÚCIA DE ARAÚJO, matrícula nº 17.478, para exercer o cargo, em comissão, de ASSISTENTE DE GABINETE, símbolo DAS-2, da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (PROGEM).

Francisco Xavier Monteiro da Franca
FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA
Prefeito

PORTARIA Nº 102/93

Em, 05 de janeiro de 1993

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, §8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990.

RESOLVE: de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979, nomear ARCILA MARIA BORBA FAIVA, para exercer o cargo, em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo DAS-1, da ASSESSORIA TÉCNICA DO PREFEITO, de acordo com a Lei nº 7.256.

Francisco Xavier Monteiro da Franca
FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA
Prefeito

PORTARIA Nº 108/93

Em, 05 de janeiro de 1993

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, §8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990.

RESOLVE: de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979, nomear CLEIDE DE ALBUQUERQUE CAMPOS, matrícula nº 2.074-5, para exercer o cargo em comissão, de SECRETÁRIO, símbolo DAS-1, do SECRETÁRIO CHEFE, da CHEFIA DE GABINETE, de acordo com a Lei nº 7.256.

Francisco Xavier Monteiro da Franca
FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA
Prefeito

PORTARIA Nº 119/93

Em, 05 de janeiro de 1993

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, §8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990.

RESOLVE: de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979, nomear LAURO DOS G. WANDERLEY FILHO para exercer o cargo, em comissão, de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo DAS-1, da CASA CIVIL DO GABINETE DO PREFEITO (GAPRE), de acordo com a Lei nº 7.256. (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Francisco Xavier Monteiro da Franca
FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA
Prefeito

PORTARIA Nº 138/93

Em, 05 de janeiro de 1993

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, §8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990.

RESOLVE: de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979, nomear HELIO LEITE DE ALBUQUERQUE para exercer o cargo em comissão, de COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, símbolo DAS-2, do INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS, de acordo com a Lei nº 6.592 e Decreto nº 2.193.

Francisco Xavier Monteiro da Franca
FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA
Prefeito

PORTARIA Nº 160/93

Em, 08 de janeiro de 1993

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, §8º do artigo 22, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990.

RESOLVE: de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979, nomear ANA ELIZABETH

M. G. DE MEDEIROS para exercer o cargo em comissão, de ASSISTENTE DE GABINETE, símbolo DAS-2, da SECRETARIA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL (SETRAPS), de acordo com a Lei nº 7.256.
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Francisco Xavier Monteiro da Franca
FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA
Prefeito

PORTARIA Nº 173/93 Em, 05 de janeiro de 1993

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, §2º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990,

RESOLVE: de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979, nomear VERBONIA TOMAZ DE OLIVEIRA para exercer o cargo, em comissão, de DIRETOR DA DIVISÃO DE HUMANIZAÇÃO DE FAVELAS, símbolo DAS-2, da SECRETARIA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL (SETRAPS), de acordo com a Lei nº 7.256. (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO).

Francisco Xavier Monteiro da Franca
FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA
Prefeito

PORTARIA Nº 191/93 Em, 05 de janeiro de 1993

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, §2º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990,

RESOLVE: de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979, nomear IVETE LEÔNIA SOARES DE OLIVEIRA ARRUDA, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE APOIO À COMUNIDADE, símbolo DAS-1, do GABINETE DO VICE-PREFEITO, de acordo com a lei nº 7.256.

Francisco Xavier Monteiro da Franca
FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA
Prefeito

PORTARIA Nº 194/93 Em, 05 de janeiro de 1993

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, §2º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990,

RESOLVE: de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979, nomear ANA RITA PESSOA HENRIQUES para exercer o cargo em comissão, de COORDENADOR DE RELAÇÕES PÚBLICAS, símbolo DAS-1, do GABINETE DO VICE-PREFEITO, de acordo com a Lei nº 7.256. (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO).

Francisco Xavier Monteiro da Franca
FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA
Prefeito

PORTARIA Nº 196/93 Em, 05 de janeiro de 1993

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, §2º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990,

RESOLVE: de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979, nomear SÔNIA MARIA SOARES COMES para exercer o cargo em comissão, de DIRETOR DA UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO, símbolo DAS-1, do GABINETE DO VICE-PREFEITO, de acordo com a Lei nº 7.256. (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO).

Francisco Xavier Monteiro da Franca
FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA
Prefeito

PORTARIA Nº 199/93 Em, 05 de janeiro de 1993

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, §2º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990,

RESOLVE: de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979, nomear MARIA LÚCIA NEVES MEDEIROS, matrícula nº 25.478, para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR DE PROGRAMAS ESPECIAIS, símbolo DAE-2, do GABINETE DO VICE-PREFEITO, de acordo com a Lei nº 7.256. (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO).

Francisco Xavier Monteiro da Franca
FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA
Prefeito

PORTARIA Nº 200/93 Em, 05 de janeiro de 1993

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, §2º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990,

RESOLVE: de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979, nomear NESTOR ROLIM, para exercer o cargo em comissão, de ASSESSOR ESPECIAL, símbolo DAS-1, do GABINETE DO VICE-PREFEITO, de acordo com a Lei nº 7.256.

Francisco Xavier Monteiro da Franca
FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA
Prefeito

PORTARIA Nº 202/93 Em, 05 de janeiro de 1993

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, §2º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990,

RESOLVE: de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979, nomear HOMERO MOURA

DA FORMA para exercer o cargo em comissão, de ASSISTENTE DE GABINETE, símbolo DAS-2, do GABINETE DO VICE-PREFEITO, de acordo com a Lei nº 7.256.

Francisco Xavier Monteiro da Franca
FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA
Prefeito

PORTARIA Nº 201/93

Em, 05 de janeiro de 1993

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, §8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990,

RESOLVE: de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979, nomear **TEREZA CRISPIM** para exercer o cargo, em comissão, de ASSISTENTE DE GABINETE, símbolo DAS-2, do GABINETE DO VICE-PREFEITO, de acordo com a Lei nº 7.256.

Francisco Xavier Monteiro da Franca
FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA
Prefeito

PORTARIA Nº 215/93

Em, 05 de janeiro de 1993

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, §8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990,

RESOLVE: de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979, nomear **ORLANDO MADRUGA DE FIGUEIREDO** para exercer o cargo, em comissão, de DIRETOR DA COORDENADORIA GERAL DOS NÚCLEOS ADMINISTRATIVOS, símbolo DAE-2, da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO. (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Francisco Xavier Monteiro da Franca
FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA
Prefeito

PORTARIA Nº 216/93

Em, 05 de janeiro de 1993

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, §8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990,

RESOLVE: de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979, nomear **DEIVAL ALIXANDRE DA SILVA**, matrícula nº 25.694-3, para exercer o cargo, em comissão, de ASSESSOR ESPECIAL, símbolo DAS-2, da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO (SEPLAN).

Francisco Xavier Monteiro da Franca
FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA
Prefeito

PORTARIA Nº 217/93

Em, 05 de janeiro de 1993

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no

uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, §8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990.

RESOLVE: de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979, nomear **JOÃO LUIZ JUREMA** para exercer o cargo, em comissão, de ASSISTENTE DE GABINETE, símbolo DAS-3, da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO (SEPLAN).

Francisco Xavier Monteiro da Franca
FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA
Prefeito

PORTARIA Nº 218/93

Em, 05 de janeiro de 1993

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, §8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990,

RESOLVE: de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979, nomear **MARIA HELENA FRANCA CADELHA**, matrícula nº 25.700-1, para exercer o cargo, em comissão, de ASSESSOR ESPECIAL, símbolo DAS-2, da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO (SEPLAN).

Francisco Xavier Monteiro da Franca
FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA
Prefeito

PORTARIA Nº 220/93

Em, 05 de janeiro de 1993

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, §8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990,

RESOLVE: de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979, nomear **MARCILIO JUVENIO PINHEIRO**, matrícula nº 26.697-3, para exercer o cargo, em comissão, de ASSESSOR ESPECIAL, símbolo DAS-2, da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO (SEPLAN).

Francisco Xavier Monteiro da Franca
FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA
Prefeito

PORTARIA Nº 221/93

Em, 05 de janeiro de 1993

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, §8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990,

RESOLVE: tornar sem efeito a Portaria nº 45/93, de 05 de janeiro de 1993, que nomeou **RUI GALDINO FILHO** para exercer o cargo, em comissão, de DIRETOR DA DIVISÃO DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL, símbolo DAS-2, da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD).

Francisco Xavier Monteiro da Franca
FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA
Prefeito

PORTARIA Nº 230/93

Em, 05 de janeiro de 1993

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, §8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990.

RESOLVE: de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979, nomear **MICHELA BRUNA BATISTA** para exercer o cargo, em comissão, de ASSISTENTE DE GABINETE, símbolo DAS-3, da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO (SEPLAN).

Francisco Xavier Monteiro da Franca
FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA
Prefeito

PORTARIA Nº 239/93

Em, 05 de janeiro de 1993

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, §8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990.

RESOLVE: de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979, nomear **ROBÉRIO MOREIRA LEITE**, Presidente, **RENATO SÉGIO C. C. DE M. HENRIQUES** e **DORIVAL ELUZÍARIO DOS SANTOS**, matrícula nº 21.093-1, Membros, e **MARIA JÚLIA PEREIRA SOBRAL**, Secretário, para comporem a COMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A PROCEDER AVALIAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS, DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO.

Francisco Xavier Monteiro da Franca
FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA
Prefeito

PORTARIA Nº 240/93

Em, 05 de janeiro de 1993

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, §8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990.

RESOLVE: de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979, nomear **ANTÔNIO CAVALCANTI MATIAS**, matrícula nº 2.035-4, Presidente, **JOÃO BOSCO DE VASCONCELOS**, matrícula nº 2.195-4, e **JOÃO BOSCO XAVIER**, matrícula nº 2.196-2, Membros, e **ANA CARLA PEREGRINO DE ARAÚJO**, Secretária, para comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO TÉCNICO IMOBILIÁRIO DO MUNICÍPIO, da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO (SEPLAN), de acordo com o Decreto nº 2.925

Francisco Xavier Monteiro da Franca
FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA
Prefeito

PORTARIA Nº 241/93

Em, 05 de janeiro de 1993

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, §8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990.

RESOLVE: de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979, nomear **OTOMI EL FIGUEIREDO MELO** para exercer o cargo em comissão, de DIRETOR DA UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO, símbolo DAS-2, da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO (SEPLAN).

Francisco Xavier Monteiro da Franca
FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA
Prefeito

PORTARIA Nº 242/93

Em, 05 de janeiro de 1993

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, §8º do artigo 22, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990.

RESOLVE: de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979, nomear **MARTA DE LUNA MALHEIROS FELICIANO**, matrícula nº 2584-4, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL, símbolo DAS-2, da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO (SEPLAN).

Francisco Xavier Monteiro da Franca
FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA
Prefeito

PORTARIA Nº 243/93

Em, 05 de janeiro de 1993

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, §8º do artigo 22, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990.

RESOLVE: de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979, nomear **RÚBRIA BENIZ GOUVEIA BELTRÃO**, matrícula nº 14.480-1, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DA DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS, símbolo DAS-3, da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO (SEPLAN).

Francisco Xavier Monteiro da Franca
FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA
Prefeito

PORTARIA Nº 244/93

Em, 05 de janeiro de 1993

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, §8º do artigo 22, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990.

RESOLVE: de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979, nomear **FERNANDA KATHERINE F. DO NASCIMENTO**, matrícula nº 14.487-8, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DA DIVISÃO DE EXPANSÃO ECONÔMICA, símbolo DAS-3, da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO (SEPLAN).

Francisco Xavier Monteiro da Franca
FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA
Prefeito

PORTARIA Nº 245/93

Em, 05 de janeiro de 1993

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, §8º do artigo 22, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990.

do artigo 22, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990.

RESOLVE: de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979, nomear RAIMUNDO GILSON VIEIRA, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS símbolo DAS-2, da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO (SEPLAN).

Francisco Xavier Monteiro da Franca
FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA
Prefeito

PORTARIA Nº 246/93

Em, 05 de janeiro de 1993

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, § 8º do artigo 22, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990.

RESOLVE: de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979, nomear LÍZIA MARIA DE ALBUQUERQUE PAIVA, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DA DIVISÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS E LICENCIAMENTO, símbolo DAS-3, da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO (SEPLAN).

Francisco Xavier Monteiro da Franca
FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA
Prefeito

PORTARIA Nº 247/93

Em, 05 de janeiro de 1993

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, § 8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990.

RESOLVE: de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979, nomear GENILSON GERALDO DE JESUS, matrícula nº 26.769-4, para exercer o cargo, em comissão, de COORDENADOR DAS GERÊNCIAS ADMINISTRATIVAS, símbolo DAS-3, dos NÚCLEOS ADMINISTRATIVOS, da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO (SEPLAN).

Francisco Xavier Monteiro da Franca
FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA
Prefeito

PORTARIA Nº 248/93

Em, 05 de janeiro de 1993

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, § 8º do artigo 22, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990.

RESOLVE: de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979, nomear ELIA ANDRADE DE ARAÚJO, matrícula nº 3.591-2, para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR CENTRAL DE ORÇAMENTO, símbolo DAS-1, da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO (SEPLAN).

Francisco Xavier Monteiro da Franca
FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA
Prefeito

PORTARIA Nº 249/93

Em, 05 de janeiro de 1993

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, § 8º, do artigo 22, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990.

RESOLVE: de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979, nomear MARIA DAS DORES LIMA, matrícula nº 17.813-1, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO da Coordenadoria Central de Orçamento, símbolo DAS-2, da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO (SEPLAN).

Francisco Xavier Monteiro da Franca
FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA
Prefeito

PORTARIA Nº 250/93

Em, 05 de janeiro de 1993

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, § 8º, do artigo 22, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990.

RESOLVE: de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979, nomear ANGÉLICA MARIA DUTRA AMORIM LOPES, para exercer o cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO, da Coordenadoria Central de Orçamento, símbolo DAS-3, da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO (SEPLAN).

Francisco Xavier Monteiro da Franca
FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA
Prefeito

PORTARIA Nº 251/93

Em, 05 de janeiro de 1993

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, § 8º do artigo 22, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990.

RESOLVE: de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979, nomear FRANCISCA MARIA DA C. NETA, matrícula nº 14.514-9, para exercer o cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO, da Coordenadoria Central de Orçamento, símbolo DAS-3, da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO (SEPLAN).

Francisco Xavier Monteiro da Franca
FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA
Prefeito

PORTARIA Nº 252/93

Em, 05 de janeiro de 1993

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, § 8º do artigo 22, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990.

RESOLVE: de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979, nomear GLAURA BRANCO DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 4.758-9, para exercer o cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO, da Coordenadoria Central de Orçamento, símbolo DAS-3, da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO (SEPLAN).

Francisco Xavier Monteiro da Franca
FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA
Prefeito

PORTARIA Nº 253/93

Em, 05 de janeiro de 1993

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, §8º do artigo 22, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990.

RESOLVE: de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979, nomear **LUIZ TARCISO AZEVEDO BRASILINO**, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO, símbolo DAS-2, da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO (SEPLAN).

Francisco Xavier Monteiro da Franca
FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA
Prefeito

PORTARIA Nº 254/93

Em, 05 de janeiro de 1993

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, §8º do artigo 22, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990.

RESOLVE: de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979, nomear **SÔNIA MARLA GONZALEZ**, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DA DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS URBANÍSTICOS, símbolo DAS-3, da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO (SEPLAN).

Francisco Xavier Monteiro da Franca
FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA
Prefeito

PORTARIA Nº 255/93

Em, 05 de janeiro de 1993

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, §8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990,

RESOLVE: de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979, nomear **THALIA MARIA SEIXAS DE A. CALDAS**, matrícula nº 23.181-9, para exercer o cargo, em comissão, de COORDENADOR DO NÚCLEO ADMINISTRATIVO DE TAMBAÚ, símbolo DAS-3, da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO (SEPLAN).

Francisco Xavier Monteiro da Franca
FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA
Prefeito

PORTARIA Nº 256/93

Em, 05 de janeiro de 1993

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, §8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990,

RESOLVE: de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979, nomear **GLAUCO DOS SANTOS GOUVEIA**, matrícula nº 25.705-2, para exercer o

cargo, em comissão, de DIRETOR DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO, símbolo DAS-3, da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO (SEPLAN).

Francisco Xavier Monteiro da Franca
FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA
Prefeito

PORTARIA Nº 257/93

Em, 05 de janeiro de 1993

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, §8º do artigo 22, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990.

RESOLVE: de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979, nomear **MARIA LÚCIA PALITOT**, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DA DIVISÃO DE LOTEAMENTO E ATIVIDADES, símbolo DAS-3, da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO (SEPLAN).

Francisco Xavier Monteiro da Franca
FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA
Prefeito

PORTARIA Nº 272/93

Em, 05 de janeiro de 1993

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, §8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990,

RESOLVE: de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979, nomear **GIULIANO SEPPE MEDEIROS MARTINS**, matrícula nº 12.718-3, para exercer o cargo, em comissão de ASSISTENTE DE GABINETE, símbolo DAS-1, da COORDENADORIA DE PROGRAMAS ESPECIAIS DE DESENVOLVIMENTO URBANO, do GABINETE DO PREFEITO (GAPRE), de acordo com a Lei nº 7.256, e Decreto nº 2.402, de 24 de dezembro de 1992.

Francisco Xavier Monteiro da Franca
FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA
Prefeito

PORTARIA Nº 273/93

Em, 05 de janeiro de 1993

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, §8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990.

RESOLVE: de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979, nomear **JOSÉ ITAMAR BORGES RIBEIRO**, matrícula nº 8.348-8, para exercer o cargo, em comissão de ASSESSOR ESPECIAL, símbolo DAS-2, da SECRETARIA DE FINANÇAS (SEFIN).

Francisco Xavier Monteiro da Franca
FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA
Prefeito

PORTARIA Nº 274/93

Em, 05 de janeiro de 1993

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI,

§8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990.

RESOLVE: de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979, nomear **INÁCIA HELENA DE JESUS WANDERLEY**, matrícula nº 12.833-3, para exercer o cargo, em comissão, de **ASSESSOR ESPECIAL**, símbolo DAS-2, da **SECRETARIA DE FINANÇAS (SEFIN)**.

Francisco Xavier Monteiro da Franca
FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA
Prefeito

PORTARIA Nº 275/93

Em, 05 de janeiro de 1993

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, §8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990,

RESOLVE: de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979, nomear **JOÃO LUIZ BATISTA**, matrícula nº 710-2, para exercer o cargo em comissão, de **ASSESSOR ESPECIAL**, símbolo DAS-2, da **SECRETARIA DE FINANÇAS (SEFIN)**.

Francisco Xavier Monteiro da Franca
FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA
Prefeito

PORTARIA Nº 276/93

Em, 05 de janeiro de 1993

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, §8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990,

RESOLVE: de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979, nomear **CLAUDIO ANTONIO CAVALCANTI**, para exercer o cargo em comissão, de **DIRETOR DA DIVISÃO DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL**, símbolo DAS-2, da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD)**, de acordo com a Lei nº 7.256.

Francisco Xavier Monteiro da Franca
FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA
Prefeito

PORTARIA Nº 277/93

Em, 05 de janeiro de 1993

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, §8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990,

RESOLVE: de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979, nomear **DORACY HONORIO DANTAS**, para exercer o cargo em comissão, de **ASSISTENTE DE GABINETE**, símbolo DAS-3, da **SECRETARIA DE FINANÇAS (SEFIN)**.

Francisco Xavier Monteiro da Franca
FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA
Prefeito

PORTARIA Nº 278/93

Em, 05 de janeiro de 1993

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, §8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990,

RESOLVE: de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979, nomear **LUIZ GONZAGA DE CARVALHO FAGUNDES**, matrícula nº 15.963-8, para exercer o cargo, em comissão, de **ASSISTENTE DE GABINETE**, símbolo DAS-3, da **SECRETARIA DE FINANÇAS (SEFIN)**.

Francisco Xavier Monteiro da Franca
FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA
Prefeito

PORTARIA Nº 279/93

Em, 05 de janeiro de 1993

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, §8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990,

RESOLVE: de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979, nomear **SEVERINO CAMPO NETO**, para exercer o cargo, em comissão, de **ASSISTENTE DE GABINETE**, símbolo DAS-3, da **SECRETARIA DE FINANÇAS (SEFIN)**.

Francisco Xavier Monteiro da Franca
FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA
Prefeito

PORTARIA Nº 280/93

Em, 05 de janeiro de 1993

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, §8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990,

RESOLVE: de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979, nomear **HARQUEZ HENRIQUES DE M. ROQUEIRO**, matrícula nº 25.855-9, para exercer o cargo, em comissão, de **DIRETOR DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS**, símbolo DAS-3, da **SECRETARIA DE FINANÇAS (SEFIN)**.

Francisco Xavier Monteiro da Franca
FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA
Prefeito

PORTARIA Nº 281/93

Em, 05 de janeiro de 1993

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, §8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990,

RESOLVE: de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979, nomear **MAURICIO FORSECA RIBEIRO**, matrícula nº 1.407-6, para exercer o cargo, em comissão, de **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E JUDGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS**, símbolo DAS-3, da **SECRETARIA DE FINANÇAS (SEFIN)**.

Francisco Xavier Monteiro da Franca
FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA
Prefeito

PORTARIA Nº 282/93

Em, 05 de janeiro de 1993

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, §8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990,

RESOLVE: de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979, nomear **BÉLMI RO RAMALHO FILHO**, matrícula nº 25.724-9, para exercer o cargo, em comissão, de DIRETOR DA UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO, símbolo DAS-2, da SECRETARIA DE FINANÇAS (SEFIN).

Francisco Xavier Monteiro da Franca
FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA
Prefeito

PORTARIA Nº 283/93

Em, 05 de janeiro de 1993

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, §8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990,

RESOLVE: de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979, nomear **ANDREIA MARIA ARAÚJO**, para exercer o cargo, em comissão, de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo DAS-3, da SECRETARIA DE FINANÇAS (SEFIN).

Francisco Xavier Monteiro da Franca
FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA
Prefeito

PORTARIA Nº 284/93

Em, 05 de janeiro de 1993

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, §8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990,

RESOLVE: de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979, nomear **MILENE ARARUNA OLIVEIRA**, matrícula nº 16.305-8, para exercer o cargo, em comissão, de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo DAS-3, da SECRETARIA DE FINANÇAS (SEFIN).

Francisco Xavier Monteiro da Franca
FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA
Prefeito

PORTARIA Nº 285/93

Em, 05 de janeiro de 1993

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, §8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990,

RESOLVE: de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979, nomear **JOSÉ LÚCIO DOS SANTOS FILHO**, matrícula nº 2.581-0, para exercer o cargo, em comissão, de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo DAS-3, da SECRETARIA DE FINANÇAS (SEFIN).

Francisco Xavier Monteiro da Franca
FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA
Prefeito

PORTARIA Nº 286/93

Em, 05 de janeiro de 1993

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, §8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990,

RESOLVE: de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979, nomear **CARLOS ALBERTO DE SOUZA SANTOS**, matrícula nº 14.121-6, para exercer o cargo em comissão, de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo DAS-3, da SECRETARIA DE FINANÇAS (SEFIN).

Francisco Xavier Monteiro da Franca
FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA
Prefeito

PORTARIA Nº 287/93

Em, 05 de janeiro de 1993

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, §8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990,

RESOLVE: de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979, nomear **AFONSO LEITE BRAGA** para exercer o cargo, em comissão, de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo DAS-3, da SECRETARIA DE FINANÇAS (SEFIN).

Francisco Xavier Monteiro da Franca
FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA
Prefeito

PORTARIA Nº 289/93

Em, 05 de janeiro de 1993

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, §8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990,

RESOLVE: de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979, nomear **JOSÉ PESSOA DE ARRUDA**, matrícula nº 16.819-0, para exercer o cargo em comissão de TESOUREIRO GERAL DO MUNICÍPIO, símbolo DAS-2, da SECRETARIA DE FINANÇAS (SEFIN).

Francisco Xavier Monteiro da Franca
FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA
Prefeito

PORTARIA Nº 288/93

Em, 05 de janeiro de 1993

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no

uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, §8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990.

RESOLVE: de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979, nomear **ROMUALDO MAIA BEZERRA** para exercer o cargo, em comissão, de **ASSESSOR TÉCNICO**, símbolo DAS-3, da SECRETARIA DE FINANÇAS (SEFIN).

Francisco Xavier Monteiro da Franca
FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA
Prefeito

PORTARIA Nº 290/93

Em, 05 de janeiro de 1993

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, §8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990,

RESOLVE: de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979, nomear **HERNANDO DA COSTA BEZERRA**, matrícula nº 4.002-9, para exercer o cargo, em comissão de **COORDENADOR GERAL DE CONTABILIDADE E FINANÇAS** símbolo DAS-1, da SECRETARIA DE FINANÇAS (SEFIN).

Francisco Xavier Monteiro da Franca
FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA
Prefeito

PORTARIA Nº 291/93

Em, 05 de janeiro de 1993

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, §8º do artigo 22 da constituição Estadual, combinado com o artigo 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990,

RESOLVE: de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979, nomear **MARIA DO LORES DA COSTA ANDRADE**, matrícula nº 2.342-5, para exercer o cargo, em comissão de **SUB-COORDENADOR DE FINANÇAS**, símbolo DAS-2, da SECRETARIA DE FINANÇAS (SEFIN).

Francisco Xavier Monteiro da Franca
FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA
Prefeito

PORTARIA Nº 292/93

Em, 05 de janeiro de 1993

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, §8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990,

RESOLVE: de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979, nomear **MARIA DAS GRAÇAS MEDEIROS CABRAL**, matrícula nº 9.676-8, para exercer o cargo em comissão, de **DIRETOR DA DIVISÃO DA DÍVIDA FUNDADA**, símbolo DAS-3 da SECRETARIA DE FINANÇAS (SEFIN).

Francisco Xavier Monteiro da Franca
FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA
Prefeito

PORTARIA Nº 293/93

em. 05 de janeiro de 1993

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, §8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990,

RESOLVE: de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979, nomear **OZELITA RODRIGUES DE ABRANTES**, matrícula nº 4.231-5, para exercer o cargo em comissão, de **DIRETOR DA DIVISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVENIOS**, símbolo DAS-3, da SECRETARIA DE FINANÇAS (SEFIN).

Francisco Xavier Monteiro da Franca
FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA
Prefeito

PORTARIA Nº 294/93

Em, 05 de janeiro de 1993

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, §8º do artigo 22 da constituição Estadual, combinado com o artigo 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990,

RESOLVE: de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979, nomear **MARIA LÚCIA VIANA DE MACEDO**, matrícula nº 6.990-6, para exercer o cargo, em comissão, de **SUB-COORDENADOR DE CONTABILIDADE**, símbolo DAS-2, da SECRETARIA DE FINANÇAS (SEFIN).

Francisco Xavier Monteiro da Franca
FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA
Prefeito

PORTARIA Nº 295/93

Em, 05 de janeiro de 1993

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, §8º do artigo 22 da constituição Estadual, combinado com o artigo 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990,

RESOLVE: de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979, nomear **KÁTIA REGINA FREIRE DE ALBUQUERQUE**, para exercer o cargo, em comissão, de **DIRETOR DA DIVISÃO DE ESCRITURAÇÃO**, símbolo DAS-3, da SECRETARIA DE FINANÇAS (SEFIN).

Francisco Xavier Monteiro da Franca
FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA
Prefeito

PORTARIA Nº 296/93

Em, 05 de janeiro de 1993

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, §8º do artigo 22 da constituição Estadual, combinado com o artigo 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990,

RESOLVE: de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979, nomear **SEBASTIÃO**

FEITOSA ALVES, matrícula nº 4.409-1, para exercer o cargo, em comissão, de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, símbolo DAS-2, da SECRETARIA DE FINANÇAS (SEFIN).

Francisco Xavier Monteiro da Franca
FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA
Prefeito

PORTARIA Nº 297/93

Em, 05 de Janeiro de 1993

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, §8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990,

RESOLVE: de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979, nomear JANDUI SEVERINO DOS SANTOS, matrícula nº 692-1, para exercer o cargo, em comissão, de DIRETOR DA DIVISÃO DE TRIBUTOS MERCANTIS, símbolo DAS-3, da SECRETARIA DE FINANÇAS (SEFIN).

Francisco Xavier Monteiro da Franca
FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA
Prefeito

PORTARIA Nº 298/93

Em, 05 de janeiro de 1993

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, §8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990,

RESOLVE: de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979, nomear PAULO CRUZ CONDE, matrícula nº 717-0, para exercer o cargo em comissão, de DIRETOR DA DIVISÃO DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS, símbolo DAS-3, da SECRETARIA DE FINANÇAS (SEFIN).

Francisco Xavier Monteiro da Franca
FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA
Prefeito

PORTARIA Nº 299/93

Em, 05 de janeiro de 1993

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, §8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990,

RESOLVE: de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 2.380 de 26 de março de 1979, nomear ADOLFO DE FIGUEIREDO LOUREIRO, matrícula nº 12.570-9, para exercer o cargo, em comissão, de DIRETOR DA DIVISÃO DE PROCESSAMENTO E INFORMAÇÃO ECONÔMICO-FISCAL, símbolo DAS-3, da SECRETARIA DE FINANÇAS (SEFIN).

Francisco Xavier Monteiro da Franca
FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA
Prefeito

PORTARIA Nº 301/93

Em, 05 de janeiro de 1993

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, §8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o arti-

go 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990.

RESOLVE: de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979, nomear MARIA DO SOCORRO CHAVES GAMA, matrícula nº 25.821, para exercer o cargo, em comissão de ASSESSOR ESPECIAL, símbolo DAS-1, da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD), de acordo com a Lei nº 7.256.

Francisco Xavier Monteiro da Franca
FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA
Prefeito

PORTARIA Nº 304/93

Em, 05 de janeiro de 1993

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, §8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990,

RESOLVE: de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979, nomear REMILSON HONORATO PEREIRA para exercer o cargo, em comissão, de COORDENADOR ADJUNTO, símbolo DAS-1, da COORDENADORIA EXECUTIVA DE RACIONALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, do GABINETE DO PREFEITO, de acordo com o Decreto nº 2.403, de 24 de dezembro de 1992.

Francisco Xavier Monteiro da Franca
FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA
Prefeito

PORTARIA Nº 305/93

Em, 05 de janeiro de 1993

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, §8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990,

RESOLVE: de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979, nomear FABIO CAVALCANTI ARRUDA para exercer o cargo, em comissão, de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO, símbolo DAS-1, da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD), de acordo com a Lei nº 7.256.

Francisco Xavier Monteiro da Franca
FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA
Prefeito

SECRETARIA DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 002/93-SEFIN
JOÃO PESSOA, EM 18 DE JANEIRO DE 1993.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas por Lei, em conformidade com o que disciplina o Art. 105, da Lei Complementar nº 02/91.

R E S O L V E:

Art. 19 - Para efeito de lançamento e cobrança do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, pertinente ao exercício de 1993, dispõe os setores em 02 (dois) grupos, assim discriminados:

GRUPO "A"

Setores: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 12, 14, 15, 18, 19, 20, 21 e 22.

GRUPO "B"

Setores: 7, 8, 9, 10, 11, 13, 16, 17, 23, 24, 25, 26 e 27.

Art. 29 - Sua quitação se dará em Cota-Única, com 25% (Vinte e Cinco por Cento) de desconto, pelo total do exercício, ou em 10 (dez) Parcelas, obedecendo rigorosamente o seguinte calendário.

Vencimentos

01. Cota-Única ou 1ª Parcela.	
GRUPO "A":..... ATÉ...	18.02.93
GRUPO "B":..... ATÉ...	25.02.93
02. Total do Exercício Sem Multa.	
GRUPO "A":..... ATÉ...	31.03.93
GRUPO "B":..... ATÉ...	31.03.93
03. Parcelas: (2ª a 10ª) da Segunda a Décima.	
GRUPO "A" - Dia 18 de cada mês	
GRUPO "B" - Dia 22 de cada mês	

Art. 39 - O não recolhimento do Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU, pelo Total do Exercício até 31.03.93, implicará na aplicação das penalidades previstas em Lei.

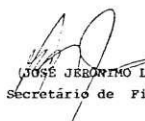
Art. 49 - Para efeito de Pagamento, o Valor em cruzéis, será determinado mediante a multiplicação da quantidade de UFIR-JP Unidade Fiscal de Referência do Município de João Pessoa, pelo Valor desta no Dia do Pagamento.

Art. 59 - Fica facultado ao contribuinte antecipar total ou parcialmente, o pagamento das parcelas, aplicando-se, neste caso, a regra do Artigo Anterior.

Art. 69 - Na hipótese da UFIR-JP Unidade Fiscal de Referência do Município de João Pessoa, por força da Lei Federal perder sua função de referencial de indexação de Tributos Federais, fica adotado, automaticamente, para efeito desta Portaria, o índice que vier substituí-lo, de modo a preservar o valor atualizado do débito quando do recolhimento.

Art. 79 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,
EM 18 DE JANEIRO DE 1993.


JOSE JERONIMO LEITE)
Secretário de Finanças

**SECRETARIA
DE
ADMINISTRAÇÃO**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos nºs 1.781, 1.783 de 22 de março de 1989 e 2.059 de 31.01.1991,

PORTARIA Nº 1.655/de 23 de dezembro de 1992
RESOLVE: de acordo com o artigo 79, inciso III, alínea a, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e, na forma do artigo 206, inciso II, combinado com o artigo 207, inciso I, da Lei nº 2.380/79, conceder aposentadoria facultativa a FRANCISCO DE ASSIS SALDANHA, Agente Fiscal de Tributos, classe 204, nível II, matrícula nº 14.126-7, do Quadro Permanente do Poder Executivo, lotado na Secretaria de Finanças, com as vantagens do artigo 99, da Lei nº 4.751/85.

PORTARIA Nº 1.665 de 28 de dezembro de 1992
RESOLVE: Anular a portaria nº 138/88, datada de 22 de janeiro de 1988, que rescindiu o contrato de trabalho de MARIA CELIA HENRIQUE DE LIMA, Bachareu em Direito, nível II, matrícula nº 10.928-2, lotada na Secretaria de Trabalho e Bem Estar Social (SETRAPS).

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere, DEFERIU os seguintes processo de LICENÇA ESPECIAL:

PROCESSO Nº	NOME	MATRÍCULA	DIAS
25.725/92	MARIA DA PENHA DOS SANTOS	9.716	180
26.346/92	GILVAN DE ALMEIDA BURITY	3.128	180
26.234/92	Mª HELOISA DA C. MIRANDA	1.038	180
26.795/92	FRANCISCO DE ASSIS A. DE LIMA	11.321	180

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere, DEFERIU os seguintes processo de LICENÇA ESPECIAL para conversão em tempo de serviço:

PROCESSO Nº	NOME	MATRÍCULA	DIAS
25.893/92	Mª DOROTÉIA LEITE PEREIRA	2.344	180
25.419/92	JOSÉ DEHIZAR C. XAVIER	12.832	180

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere, DEFERIU os seguintes processo de LICENÇA ESPECIAL:

PROCESSO Nº	NOME	MATRÍCULA
24.418/92	FERNANDO DIAS DE MELO	12.449
24.602/92	VERANICE ANISIA VIANA	10.678
24.973/92	ANGELA Mª DE ARAÚJO GOUVEIA	4.943

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere, DEFERIU os seguintes processo de APOSENTADORIA:

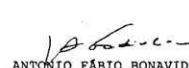
PROCESSO Nº	NOME	MATRÍCULA
24.156/92	CICERO ALVES DE ARAÚJO	3.159
24.001/92	JOÃO GOMES DA SILVA	2.774
25.668/92	Mª DO DESTERRO DE SOUZA TEOTÔNIO	4.187

PORTARIA Nº 08/93

Em, 05 de janeiro de 1992

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos Municipais de n.º 1.781, 1.783 de 22 de março de 1989 e 2.059 de 31 de janeiro de 1991,

R E S O L V E nomear PHILIPPE AUGUSTO SÁ GONÇALVES DEMEDEIROS, matrícula nº 26.913-1, para exercer o cargo em comissão, de CHEFE DA SEÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTROLE DE MATERIAL símbolo DAI-3, da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO-SEPLAN.

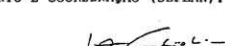

ANTONIO FÁBIO BONAVIDES MARIZ MAIA
Secretário

PORTARIA Nº 09/93

Em, 05 de janeiro de 1993

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos Municipais de n.º 1.781, 1.783 de 22 de março de 1989 e 2.059 de 31 de janeiro de 1991,

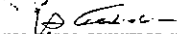
R E S O L V E nomear GERCINEIDE ALVES RESENDE, matrícula nº 18.118-8, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE DE PESSOAL, símbolo DAI-3, da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO (SEPLAN).


ANTONIO FÁBIO BONAVIDES MARIZ MAIA
Secretário

PORTARIA Nº 10/93

Em, 05 de janeiro de 1993


O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos Municipais de n.º 1.781, 1.783 de 22 de março de 1989 e 2.059 de 31 de janeiro de 1991,


ANTONIO FÁBIO BONAVIDES MARIZ MAIA
Secretário

PORTARIA Nº 11/93

Em, 05 de janeiro de 1993

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos Municipais de n.º 1.781, 1.783 de 22 de março de 1989 e 2.059 de 31 de janeiro de 1991,

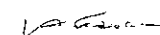

ANTONIO FÁBIO BONAVIDES MARIZ MAIA
Secretário

PORTARIA Nº 12/93

Em, 05 de janeiro de 1993

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos Municipais de n.º 1.781, 1.783 de 22 de março de 1989 e 2.059 de 31 de janeiro de 1991,

R E S O L V E nomear MILENA DE FREITAS BARBOSA, matrícula nº 15.851-8, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO E INCENTIVO FISCAL, símbolo DAI-3, da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO (SEPLAN).

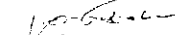

ANTONIO FÁBIO BONAVIDES MARIZ MAIA
Secretário

PORTARIA Nº 13/93

Em, 05 de janeiro de 1993

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos Municipais de n.º 1.781, 1.783, de 22 de março de 1989 e 2.059 de 31 de janeiro de 1991,

R E S O L V E nomear GIOVANA ANGELICA DA SILVA ARAÚJO, matrícula nº 25.823-7, para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIO, símbolo DAI-3, do Departamento de Planejamento da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO (SEPLAN).

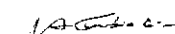

ANTONIO FÁBIO BONAVIDES MARIZ MAIA
Secretário

PORTARIA Nº 14/93

Em, 05 de janeiro de 1993

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos Municipais de n.º 1.781, 1.783 de 22 de março de 1989 e 2.059 de 31 de janeiro de 1991,

R E S O L V E nomear MARCELA SOARES OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula nº 25.807-5, para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIO, símbolo DAI-3, da Unidade de Apoio Administrativo da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO (SEPLAN).

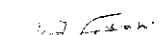

ANTONIO FÁBIO BONAVIDES MARIZ MAIA
Secretário

PORTARIA Nº 15/93

Em, 05 de janeiro de 1993

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos Municipais de n.º 1.781, 1.783 de 22 de março de 1989 e 2.059 de 31 de janeiro de 1991,

R E S O L V E nomear VERÔNICA PEREIRA OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIO DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES, símbolo DAI-3, da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO (SEPLAN).

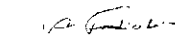

ANTONIO FÁBIO BONAVIDES MARIZ MAIA
Secretário

PORTARIA Nº 20/93

Em, 05 de janeiro de 1993

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos Municipais de n.º 1.781, 1.783, de 22 de março de 1989 e 2.059 de 31 de janeiro de 1991,

R E S O L V E nomear MARIA CRISTINA LEANDRO BRAGA, matrícula nº 18.525-3, para exercer o cargo em comissão, de SECRETÁRIO, símbolo DAI-3, da Coordenadoria Geral dos Núcleos Administrativos, da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO (SEPLAN).

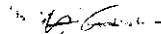

ANTONIO FÁBIO BONAVIDES MARIZ MAIA
Secretário

PORTARIA Nº 29/93

Em, 05 de janeiro de 1993

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos Municipais de n.º 1.781, 1.783 de 22 de março de 1989 e 2.059 de 31 de janeiro de 1991.

R E S O L V E nomear ERONILDA GOMES DE SANTANA, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO, da Coordenadoria Geral dos Núcleos Administrativos, símbolo DAI-3, da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO.



ANTONIO FÁBIO BONAVIDES MARIZ MAIA
Secretário

PORTARIA Nº 25/93

Em, 05 de janeiro de 1993

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos Municipais de n.º 1.781, 1.783 de 22 de março de 1989 e 2.059 de 31 de janeiro de 1991.

R E S O L V E nomear CÉLIA DE PAIVA ARAÚJO PONTES, matrícula nº 23.248-3, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DA SEÇÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS, símbolo DAI-3, da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO (SEPLAN).

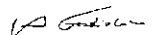

ANTONIO FÁBIO BONAVIDES MARIZ MAIA
Secretário

PORTARIA Nº 30/93

Em, 05/janeiro/1993

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos Municipais de n.º 1.781, 1.783 de 22 de março de 1989 e 2.059 de 31 de janeiro de 1991.

R E S O L V E nomear MASSEMIRA CAVALCANTE DA SILVA para exercer o cargo em comissão, de CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO A INFRA ESTRUTURA, símbolo DAI-3, da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO (SEPLAN).


ANTONIO FÁBIO BONAVIDES MARIZ MAIA
Secretário


PORTARIA Nº 34/93

Em, 05 de janeiro de 1993

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos Municipais de n.º 1.781, 1.783 de 22 de março de 1989 e 2.059 de 31 de janeiro de 1991.

R E S O L V E nomear MARIA DE LOURDES

HENRIQUES BALTAR, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DA SEÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS, símbolo DAI-3, da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO (SEPLAN).



ANTONIO FÁBIO BONAVIDES MARIZ MAIA
Secretário

PORTARIA Nº 35/93

Em, 05 de janeiro de 1993

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos Municipais de n.º 1.781, 1.783 de 22 de março de 1989 e 2.059 de 31 de janeiro de 1991.

R E S O L V E nomear SANDRA VIRGÍNIA PEREIRA DE LIMA, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DA SEÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE GOVERNO, símbolo DAI-3, da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO (SEPLAN).



ANTONIO FÁBIO BONAVIDES MARIZ MAIA
Secretário

PORTARIA Nº 36/93

Em, 05 de janeiro de 1993

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos Municipais de n.º 1.781, 1.783 de 22 de março de 1989 e 2.059 de 31 de janeiro de 1991.

R E S O L V E nomear LUIZ ANTONIO SOARES DE MELO, matrícula nº 12.459-7, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DA SEÇÃO DE CÁLCULO E LICENCIAMENTO, símbolo DAI-3, da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO (SEPLAN).



ANTONIO FÁBIO BONAVIDES MARIZ MAIA
Secretário

PORTARIA Nº 39/93

Em, 05 de janeiro de 1993

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos Municipais de n.º 1.781, 1.783 de 22 de março de 1989 e 2.059 de 31 de janeiro de 1991.

R E S O L V E nomear NILZA DE FREITAS VIEIRA, matrícula nº 24.168-7, para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIO da Coordenadoria Central de Orçamento, símbolo DAI-3, da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO (SEPLAN).


ANTONIO FÁBIO BONAVIDES MARIZ MAIA
Secretário

PORTARIA Nº 45/93

Em, 05 de janeiro de 1993

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para

o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos Municipais de n.º 1.781, 1.783 de 22 de março de 1989 e 2.059 de 31 de janeiro de 1991.

R E S O L V E nomear JOAZ ALVES CASIANO, matrícula nº 271-2, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DA SEÇÃO DE ARQUIVO, símbolo DAI-3, da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO (SEPLAN).

Antonio Fábio Bonavides Mariz Maia
ANTONIO FÁBIO BONAVIDES MARIZ MAIA
Secretário

PORTARIA Nº 46/93

Em, 05 de janeiro de 1993

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos Municipais de n.º 1.781, 1.783 de 22 de março de 1989 e 2.059 de 31 de janeiro de 1991,

R E S O L V E nomear MARIA DAS GRACAS B. C. MELO, matrícula nº 17.124-7, para exercer o cargo em comissão, de CHEFE DA SEÇÃO DE BANCOS DE DADOS, símbolo DAI-3, da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO (SEPLAN).

Antonio Fábio Bonavides Mariz Maia
ANTONIO FÁBIO BONAVIDES MARIZ MAIA
Secretário

PORTARIA Nº 47/93

Em, 05 de janeiro de 1993

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos Municipais de n.º 1.781, 1.783 de 22 de março de 1989 e 2.059 de 31 de janeiro de 1991,

R E S O L V E nomear ODON VILAR, matrícula nº 3.362-6, para exercer o cargo em comissão, de CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO, símbolo DAI-3, da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO (SEPLAN).

Antonio Fábio Bonavides Mariz Maia
ANTONIO FÁBIO BONAVIDES MARIZ MAIA
Secretário

PORTARIA Nº 48/93

Em, 05 de janeiro de 1993

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos Municipais de n.º 1.781, 1.783, de 22 de março de 1989 e 2.059 de 31 de janeiro de 1991,

R E S O L V E nomear MARCELO JOSÉ DA COSTA, matrícula nº 7.250-8, para exercer o cargo, em comissão, de CHEFE DA SEÇÃO DE PROCESSOS DE INFRAÇÃO, símbolo DAI-3, da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO (SEPLAN).

PORTARIA Nº 49/93

Em, 05 de janeiro de 1993

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos Municipais de n.º 1.781, 1.783 de 22 de março de 1989 e 2.059 de 31 de janeiro de 1991,

R E S O L V E nomear GILSON CARLOS DE SOUZA MORAIS, matrícula nº 2.590-9, para exercer o cargo, em comissão, de CHEFE DA SEÇÃO DE HABITE-SE, símbolo DAI-3, da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO (SEPLAN).

Antonio Fábio Bonavides Mariz Maia
ANTONIO FÁBIO BONAVIDES MARIZ MAIA
Secretário

PORTARIA Nº 50/93

Em, 05 de janeiro de 1993

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos Municipais de n.º 1.781, 1.783 de 22 de março de 1989 e 2.059 de 31 de janeiro de 1991,

R E S O L V E nomear MÔNICA MARIA TRAJANO DO RÊGO, matrícula nº 12.724-8, para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIO do Departamento de Planejamento Urbano, símbolo DAI-3, da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO (SEPLAN).

Antonio Fábio Bonavides Mariz Maia
ANTONIO FÁBIO BONAVIDES MARIZ MAIA
Secretário

PORTARIA Nº 51/93

Em, 05 de janeiro de 1993

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos Municipais de n.º 1.781, 1.783 de 22 de março de 1989 e 2.059 de 31 de janeiro de 1991,

R E S O L V E nomear EDILSON VICENTE DA SILVA, matrícula nº 3.527-1, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DA SEÇÃO DE DESENHO URBANO, símbolo DAI-3, da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO (SEPLAN).

Antonio Fábio Bonavides Mariz Maia
ANTONIO FÁBIO BONAVIDES MARIZ MAIA
Secretário

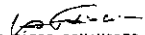
PORTARIA Nº 52/93

Em, 05 de janeiro de 1993

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos Municipais de n.º 1.781, 1.783 de 22 de março de 1989 e 2.059 de 31 de janeiro de 1991,

R E S O L V E nomear LUZINALDO GOMES

FREIRE, matrícula nº 5.577-8, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DA SEÇÃO DE REPROGRAFIA, símbolo DAI-3, da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO (SEPLAN).

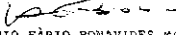

ANTONIO FÁBIO BONAVIDES MARIZ MAIA
Secretário

PORTARIA Nº 59/93

Em, 05 de janeiro de 1993

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos Municipais de n.º 1.781, 1.783 de 22 de março de 1989 e 2.059 de 31 de janeiro de 1991.

R E S O L V E nomear CELIO ROBERTO ALVES PESSOA para exercer o cargo em comissão, de MOTORISTA, símbolo DAI-1, da SECRETARIA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, de acordo com o artigo 4º da Lei nº 7.256.

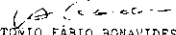

ANTONIO FÁBIO BONAVIDES MARIZ MAIA
Secretário

PORTARIA Nº 61/93

Em, 05 de janeiro de 1993

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos Municipais de n.º 1.781, 1.783 de 22 de março de 1989 e 2.059 de 31 de janeiro de 1991.

R E S O L V E nomear SEVERINA BEZERRA DE SOUZA para exercer o cargo, em comissão, de CHEFE DA SEÇÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES, símbolo DAI-1, da SECRETARIA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL (SETRAPS), de acordo com a Lei nº 7.256.



ANTONIO FÁBIO BONAVIDES MARIZ MAIA
Secretário

PORTARIA Nº 62/93

Em, 05 de janeiro de 1993

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos Municipais de n.º 1.781, 1.783 de 22 de março de 1989 e 2.059 de 31 de janeiro de 1991.

R E S O L V E nomear JOSÉ ANTONIO DE LUCENA BARBOSA, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO AO ARTESANATO, símbolo DAI-1, da SECRETARIA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL (SETRAPS), de acordo com a Lei nº 7.256.

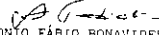

ANTONIO FÁBIO BONAVIDES MARIZ MAIA
Secretário

PORTARIA Nº 63/93

Em, 05 de janeiro de 1993

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos Municipais de n.º 1.781, 1.783 de 22 de março de 1989 e 2.059 de 31 de janeiro de 1991.

R E S O L V E nomear VALDIRA DA SILVA NÓBREGA, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS, símbolo DAI-1, da SECRETARIA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL (SETRAPS), de acordo com a Lei nº 7.256.

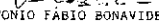

ANTONIO FÁBIO BONAVIDES MARIZ MAIA
Secretário

PORTARIA Nº 64/93

Em, 05 de janeiro de 1993

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos Municipais de n.º 1.781, 1.783 de 22 de março de 1989 e 2.059 de 31 de janeiro de 1991.

R E S O L V E nomear YEDA CAMPOS ROCHA, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO AOS CONSELHOS COMUNITÁRIOS, símbolo DAI-1, da SECRETARIA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL (SETRAPS), de acordo com a Lei nº 7.256.

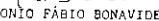

ANTONIO FÁBIO BONAVIDES MARIZ MAIA
Secretário

PORTARIA Nº 65/93

Em, 05 de janeiro de 1993

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos Municipais de n.º 1.781, 1.783 de 22 de março de 1989 e 2.059 de 31 de janeiro de 1991.

R E S O L V E nomear FERNANDO JOSÉ RIBEIRO DE LIMA, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DA SEÇÃO DE INEFETIVO AO ASSOCIATIVISMO, símbolo DAI-1, da SECRETARIA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL (SETRAPS), de acordo com a Lei 7.256.


ANTONIO FÁBIO BONAVIDES MARIZ MAIA
Secretário

PORTARIA Nº 66/93

Em, 05 de janeiro de 1993

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos Municipais de n.º 1.781, 1.783 de 22 de março de 1989 e 2.059 de 31 de janeiro de 1991.

R E S O L V E nomear DJANIRA SALES DE OLIVEIRA, matrícula nº 26.355-5, para exercer o cargo, em comissão de CHEFE DA SEÇÃO DE ATIVIDADES PSICO PEDAGOGICAS, símbolo

DAI-1, da SECRETARIA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL (SETRAPS), de acordo com a Lei nº 7.256.

Antonio Fábio Bonavides Mariz Maia
ANTONIO FÁBIO BONAVIDES MARIZ MAIA
Secretário

PORTARIA Nº 69/93 Em, 05 de janeiro de 1993

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos Municipais de n.º 1.781, 1.783 de 22 de março de 1989 e 2.059 de 31 de janeiro de 1991.

R E S O L V E nomear JAIME RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 15.554-3, para exercer o cargo em comissão, de MOTORISTA, símbolo DAI-1, do PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO.

Antonio Fábio Bonavides Mariz Maia
ANTONIO FÁBIO BONAVIDES MARIZ MAIA
Secretário

PORTARIA Nº 71/93 Em, 05 de janeiro de 1993

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos Municipais de n.º 1.781, 1.783 de 22 de março de 1989 e 2.059 de 31 de janeiro de 1991.

R E S O L V E nomear GENEIDE COELHO DE M. DUARTE, para exercer o cargo, em comissão, de SECRETÁRIO, símbolo DAI-3, do DEPARTAMENTO DE PROJETOS, da SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS (SEOP).

Antonio Fábio Bonavides Mariz Maia
ANTONIO FÁBIO BONAVIDES MARIZ MAIA
Secretário

PORTARIA Nº 72/93 Em, 05 de janeiro de 1993

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos Municipais de n.º 1.781, 1.783 de 22 de março de 1989, e 2.059 de 31 de janeiro de 1991.

R E S O L V E nomear EDGAR GARCIA DE O. JUNIOR, matrícula nº 14.400-1, para exercer o cargo em comissão, de CHEFE DA SEÇÃO DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES, símbolo DAI-3, da SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS (SEOP).

Antonio Fábio Bonavides Mariz Maia
ANTONIO FÁBIO BONAVIDES MARIZ MAIA
Secretário

PORTARIA Nº 73/93 Em, 05 de janeiro de 1993

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação

de competência expressa nos Decretos Municipais de n.º 1.781, 1.783 de 22 de março de 1989 e 2.059 de 31 de janeiro de 1991,

R E S O L V E nomear ANTONIO MARIANO COSTA LUCENA para exercer o cargo, em comissão, de MOTORISTA, símbolo DAI-1, do SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS (SEOP), de acordo com o artigo 4º, da Lei nº 7.256.

Antonio Fábio Bonavides Mariz Maia
ANTONIO FÁBIO BONAVIDES MARIZ MAIA
Secretário

PORTARIA Nº 75/93 Em, 05 de janeiro de 1993

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos Municipais de n.º 1.781, 1.783 de 22 de março de 1989 e 2.059, de 31 de janeiro de 1991.

R E S O L V E nomear CRISTINA DE FATIMA T. DE SÁ, matrícula nº 7.793-3, para exercer o cargo, em comissão, CHEFE DA SEÇÃO DE APROPRIAÇÃO DE CUSTOS, símbolo DAI-3, da SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS (SEOP).

Antonio Fábio Bonavides Mariz Maia
ANTONIO FÁBIO BONAVIDES MARIZ MAIA
Secretário

PORTARIA Nº 76/93 Em, 05 de janeiro de 1993

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos Municipais de n.º 1.781, 1.783 de 22 de março de 1989 e 2.059 de 31 de janeiro de 1991,

R E S O L V E nomear IRIA DE FATIMA T. DE M. COUTINHO, para exercer o cargo em comissão, de CHEFE DA SEÇÃO DE P. DE PAVIMENTAÇÃO, símbolo DAI-3, da SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS (SEOP).

Antonio Fábio Bonavides Mariz Maia
ANTONIO FÁBIO BONAVIDES MARIZ MAIA
Secretário

PORTARIA Nº 77/93 Em, 05 de janeiro de 1993

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos Municipais de n.º 1.781, 1.783 de 22 de março de 1989 e 2.059 de 31 de janeiro de 1991.

R E S O L V E nomear ALICE MARA CIRILO DE SOUZA, matrícula nº 24.287-0, para exercer o cargo, em comissão, de SECRETÁRIO, símbolo DAI-3, do Departamento de Execução de Obras, da SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS (SEOP).

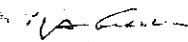
Antonio Fábio Bonavides Mariz Maia
ANTONIO FÁBIO BONAVIDES MARIZ MAIA
Secretário

PORTARIA Nº 78/93

Em, 05 de janeiro de 1993

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos Municipais de n.º 1.781, 1.783 de 22 de março de 1989 e 2.059, de 31 de janeiro de 1991,

R E S O L V E nomear EUGENIO REGIS LIMA E ROCHA, matrícula nº 24.652-2, para exercer o cargo, em comissão, de CHEFE DA SEÇÃO DE REPAROS DE EDIFICAÇÕES, símbolo DAI-3, da SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS (SEOP).

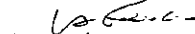

ANTONIO FÁBIO BONAVIDES MARIZ MAIA
Secretário

PORTARIA Nº 79/93

Em, 05 de janeiro de 1993

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos Municipais de n.º 1.781, 1.783 de 22 de março de 1989 e 2.059 de 31 de janeiro de 1991,

R E S O L V E nomear CASSIA SURAMA OLIVEIRA DA SILVA para exercer o cargo em comissão, de CHEFE DA SEÇÃO DE F. DE EDIFICAÇÕES, símbolo DAI-3, da SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS (SEOP).



ANTONIO FÁBIO BONAVIDES MARIZ MAIA
Secretário

PORTARIA Nº 80/93

Em, 05 de janeiro de 1993

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos Municipais de n.º 1.781, 1.783 de 22 de março de 1989 e 2.059 de 31 de janeiro de 1991,

R E S O L V E nomear ALCY RIBEIRO HEIM, matrícula nº 11.962-8, para exercer o cargo em comissão, de CHEFE DA SEÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, símbolo DAI-3, da SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS (SEOP).

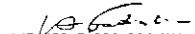

ANTONIO FÁBIO BONAVIDES MARIZ MAIA
Secretário

PORTARIA Nº 81/93

Em, 05 de janeiro de 1993

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos Municipais de n.º 1.781, 1.783, de 22 de março de 1989 e 2.059 de 31 de janeiro de 1991,

R E S O L V E nomear JOSÉ CIRILO SO BRINHO, matrícula nº 4.880-1, para exercer o cargo em comissão, de CHEFE DA SEÇÃO DE REPAROS E PAVIMENTAÇÃO, símbolo DAI-3, da SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS (SEOP).

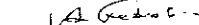

ANTONIO FÁBIO BONAVIDES MARIZ MAIA
Secretário

PORTARIA Nº 82/93

Em, 05 de janeiro de 1993

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos Municipais de n.º 1.781, 1.783 de 22 de março de 1989 e 2.059 de 31 de janeiro de 1991.

R E S O L V E nomear SUEDE MENDEL DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR, símbolo DAI-3, do GABINETE DO PREFEITO (GAPRE) de acordo com a Lei nº 7.256.

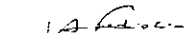

ANTONIO FÁBIO BONAVIDES MARIZ MAIA
Secretário

PORTARIA Nº 83/93

Em, 05 de janeiro de 1993

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos Municipais de n.º 1.781, 1.783 de 22 de março de 1989 e 2.059 de 31 de janeiro de 1991,

R E S O L V E nomear ZÉLIA JUSSELINO DE ALMEIDA, matrícula nº 17.661-3, para exercer o cargo, em comissão, de CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, símbolo DAI-3, da SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS (SEOP).

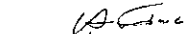

ANTONIO FÁBIO BONAVIDES MARIZ MAIA
Secretário

PORTARIA Nº 84/93

Em, 05 de janeiro de 1993

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos Municipais de n.º 1.781, 1.783 de 22 de março de 1989 e 2.059 de 31 de janeiro de 1991,

R E S O L V E nomear SANDRA MARIA FERREIRA LUCIANO DE LIMA, matrícula nº 12.872-4, para exercer o cargo, em comissão, de SECRETÁRIO, símbolo DAI-3, do Departamento de Máquinas e Veículos, da SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS (SEOP).


ANTONIO FÁBIO BONAVIDES MARIZ MAIA
Secretário

PORTARIA Nº 85/93

Em, 05 de janeiro de 1993

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos Municipais de n.º 1.781, 1.783, de 22 de março de 1989 e 2.059 de 31 de janeiro de 1991,

R E S O L V E nomear **LUIS EMANUEL COSTA**, matrícula nº 8.856-1, para exercer o cargo em comissão, de CHEFE DA SEÇÃO DE OFICINA, símbolo DAI-3, da SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS (SEOP).

Antonio Fábio Bonavides Mariz Maia
ANTONIO FÁBIO BONAVIDES MARIZ MAIA
 Secretário

PORTARIA Nº 86/93 Em, 05 de Janeiro de 1993

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos Municipais de n.º 1.781, 1.783, de 22 de março de 1989 e 2.059 de 31 de janeiro de 1991,

R E S O L V E nomear **EVANDRO LUIS FEITOSA TRAJANO**, matrícula nº 16.875-1, para exercer o cargo em comissão, de CHEFE DA SEÇÃO DE MANUTENÇÃO E CONTRÔLE, símbolo DAI-3, da SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS (SEOP).

Antonio Fábio Bonavides Mariz Maia
ANTONIO FÁBIO BONAVIDES MARIZ MAIA
 Secretário

PORTARIA Nº 87/93 Em, 05 de Janeiro de 1993

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos Municipais de n.º 1.781, 1.783 de 22 de março de 1989 e 2.059 de 31 de janeiro de 1991,

R E S O L V E nomear **CARLOS ANTONIO CAMILO DA SILVA**, matrícula nº 4.703, para exercer o cargo em comissão, de MOTORISTA, símbolo DAI-1, do Secretário Chefe da Casa Civil, do GABINETE DO PREFEITO (GAPRE), de acordo com a Lei nº 7.256.

Antonio Fábio Bonavides Mariz Maia
ANTONIO FÁBIO BONAVIDES MARIZ MAIA
 Secretário

PORTARIA Nº 88/93 Em, 05 de Janeiro de 1993

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos Municipais de n.º 1.781, 1.783 de 22 de março de 1989 e 2.059 de 31 de janeiro de 1991,

R E S O L V E nomear **SEVERINO BARAU NA DA SILVA** para exercer o cargo, em comissão, de MOTORISTA, símbolo DAI-1, do GABINETE DO PREFEITO, de acordo com a Lei nº 7.256.

Antonio Fábio Bonavides Mariz Maia
ANTONIO FÁBIO BONAVIDES MARIZ MAIA
 Secretário

PORTARIA Nº 89/93 Em, 05 de Janeiro de 1993

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no

uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos Municipais de n.º 1.781, 1.783 de 22 de março de 1989 e 2.059 de 31 de janeiro de 1991,

R E S O L V E nomear **JOSÉ DO NASCIMENTO FERREIRA**, para exercer o cargo, em comissão, de MOTORISTA, símbolo DAI-1, do Chefe de Gabinete do Prefeito, de acordo com a Lei nº 7.256.

Antonio Fábio Bonavides Mariz Maia
ANTONIO FÁBIO BONAVIDES MARIZ MAIA
 Secretário

PORTARIA Nº 90/93 Em, 05 de Janeiro de 1993

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos Municipais de n.º 1.781, 1.783 de 22 de março de 1989 e 2.059 de 31 de janeiro de 1991,

R E S O L V E nomear **ANECI JOSÉ DE ARRUDA LIMA**, para exercer o cargo, em comissão de CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE DE MATERIAL, símbolo DAI-1, do GABINETE DO PREFEITO-GAPRE, de acordo com a Lei nº 7.256.

Antonio Fábio Bonavides Mariz Maia
ANTONIO FÁBIO BONAVIDES MARIZ MAIA
 Secretário

PORTARIA Nº 91/93 Em, 05 de Janeiro de 1993

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos Municipais de n.º 1.781, 1.783 de 22 de março de 1989 e 2.059 de 31 de janeiro de 1991.

R E S O L V E nomear **MARIA IRISMAR F. DE QUEIROZ**, matrícula nº 17.908-6, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DA SEÇÃO DE TRANSPORTES, símbolo DAI-1, do GABINETE DO PREFEITO (GAPRE), de acordo com a Lei nº 7.256.

Antonio Fábio Bonavides Mariz Maia
ANTONIO FÁBIO BONAVIDES MARIZ MAIA
 Secretário

PORTARIA Nº 92/93 Em, 05 de Janeiro de 1993

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos Municipais de n.º 1.781, 1.783 de 22 de março de 1989 e 2.059 de 31 de janeiro de 1991.

R E S O L V E nomear **GILSON SOARES DE MELO**, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA, símbolo DAI-1, do GABINETE DO PREFEITO (GAPRE), de acordo com a Lei nº 7.256.

Antonio Fábio Bonavides Mariz Maia
ANTONIO FÁBIO BONAVIDES MARIZ MAIA
 Secretário

PORTARIA Nº 93/93

Em, 05 de janeiro de 1993

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos Municipais de n.º 1.781, 1.783 de 22 de março de 1989 e 2.059 de 31 de janeiro de 1991,

R E S O L V E nomear TEREZA DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 15.403, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DA CANTINA, símbolo DAI-1, do GABINETE DO PREFEITO (GAPRE), de acordo com a Lei nº 7.256.

Antonio Fábio Bonavides Mariz Maia
ANTONIO FÁBIO BONAVIDES MARIZ MAIA
Secretário

PORTARIA Nº 94/93

Em, 05 de janeiro de 1993

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos Municipais de n.º 1.781, 1.783 de 22 de março de 1989 e 2.059 de 31 de janeiro de 1991,

R E S O L V E nomear VIRGÍNIA MARCIA COUTINHO NÓRREGA, matrícula nº 17.212, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DA SEÇÃO DE ORÇAMENTO, símbolo DAI-1, do GABINETE DO PREFEITO (GAPRE), de acordo com a Lei nº 7.256.

Antonio Fábio Bonavides Mariz Maia
ANTONIO FÁBIO BONAVIDES MARIZ MAIA
Secretário

PORTARIA Nº 95/93

Em, 05 de janeiro de 1993

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos Municipais de n.º 1.781, 1.783 de 22 de março de 1989 e 2.059 de 31 de janeiro de 1991,

R E S O L V E nomear EUDA MARQUES GOUVEIA, matrícula nº 17.128-0, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DA SEÇÃO DE CONTRÔLE DE PESSOAL, símbolo DAI-1, do GABINETE DO PREFEITO (GAPRE), de acordo com a Lei nº 7.256.

Antonio Fábio Bonavides Mariz Maia
ANTONIO FÁBIO BONAVIDES MARIZ MAIA
Secretário

PORTARIA Nº 99/93

Em, 05 de janeiro de 1993

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos Municipais de n.º 1.781, 1.783 de 22 de março de 1989 e 2.059 de 31 de janeiro de 1991,

R E S O L V E nomear ROBERTO CÂNDIDO DA SILVA para exercer o cargo, em comissão, de MOTORISTA, símbolo DAI-1, do VICE-PREFEITO, de acordo com o artigo 4º da Lei nº 7.256.

Antonio Fábio Bonavides Mariz Maia
ANTONIO FÁBIO BONAVIDES MARIZ MAIA
Secretário

PORTARIA Nº 100/93

Em, 05 de janeiro de 1993

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos Municipais de n.º 1.781, 1.783 de 22 de março de 1989 e 2.059 de 31 de janeiro de 1991,

R E S O L V E nomear IRENICE NUNJEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 26.983-2, para exercer o cargo em comissão, de SECRETÁRIO, símbolo DAI-3, da Assessoria Técnica da Coordenação Central de Orçamento, da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO (SEPLAN).

Antonio Fábio Bonavides Mariz Maia
ANTONIO FÁBIO BONAVIDES MARIZ MAIA
Secretário

PORTARIA Nº 101/93

Em, 05 de janeiro de 1993

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos Municipais de n.º 1.781, 1.783 de 22 de março de 1989 e 2.059 de 31 de janeiro de 1991,

R E S O L V E nomear NELMA EGÍPTO DO NASCIMENTO, matrícula nº 16.176-4, para exercer o cargo, em comissão de CHEFE DA SEÇÃO DE PESQUISA E PROGRAMA URBANÍSTICO, símbolo DAI-3, da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO (SEPLAN).

Antonio Fábio Bonavides Mariz Maia
ANTONIO FÁBIO BONAVIDES MARIZ MAIA
Secretário

PORTARIA Nº 102/93

Em, 05 de janeiro de 1993

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos Municipais de n.º 1.781, 1.783 de 22 de março de 1989 e 2.059 de 31 de janeiro de 1991,

R E S O L V E nomear ROSÁRIO DE FÁTIMA LIMA M. CABRAL, matrícula nº 18.282-6, para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIO, da SUB-COORDENADORIA DE CONTABILIDADE, símbolo DAI-3, da SECRETARIA DE FINANÇAS (SEFIN).

Antonio Fábio Bonavides Mariz Maia
ANTONIO FÁBIO BONAVIDES MARIZ MAIA
Secretário

PORTARIA Nº 103/93

Em, 05 de janeiro de 1993

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos Municipais de n.º 1.781, 1.783 de 22 de março de 1989 e 2.059 de 31 de janeiro de 1991,

R E S O L V E nomear ELADIO CLEMENTINO DE CARVALHO FILHO, matrícula nº 23.231-5, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTRO E CONTROLE, da Coordenadoria Geral de Contabilidade e Finanças, símbolo DAI-1, da SECRETARIA DE FINANÇAS(SEFIN).

Antonio Fábio Bonavides Mariz Maia
ANTONIO FÁBIO BONAVIDES MARIZ MAIA
Secretário

PORTARIA Nº 104/93

Em, 05 de janeiro de 1993

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos Municipais de nº 1.781, 1.783 de 22 de março de 1989 e 2.059 de 31 de janeiro de 1991,

R E S O L V E nomear ANTONIO SERGIO MARTINS DE ARADJO, matrícula nº 24.921-1, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DA SEÇÃO DE TOMADA DE CONTAS, da Coordenadoria Geral de Contabilidade e Finanças, símbolo DAI-1, da SECRETARIA DE FINANÇAS(SEFIN).

Antonio Fábio Bonavides Mariz Maia
ANTONIO FÁBIO BONAVIDES MARIZ MAIA
Secretário

PORTARIA Nº 105/93

Em, 05 de janeiro de 1993

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos Municipais de nº 1.781, 1.783 de 22 de março de 1989 e 2.059 de 31 de janeiro de 1991,

R E S O L V E nomear JORO CORIOLANO RAMALHO NETO, matrícula nº 9.451-0, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DA SEÇÃO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇO, símbolo DAI-3, da SECRETARIA DE FINANÇAS(SEFIN).

Antonio Fábio Bonavides Mariz Maia
ANTONIO FÁBIO BONAVIDES MARIZ MAIA
Secretário

PORTARIA Nº 106/93

Em, 05 de janeiro de 1993

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos Municipais de nº 1.781, 1.783 de 22 de março de 1989 e 2.059 de 31 de janeiro de 1991,

R E S O L V E nomear FIRMINO FIRMO MACEDO CORREIRO, matrícula nº 707-2, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS MERCANTIS, símbolo DAI-3, da SECRETARIA DE FINANÇAS(SEFIN).

Antonio Fábio Bonavides Mariz Maia
ANTONIO FÁBIO BONAVIDES MARIZ MAIA
Secretário

PORTARIA Nº 107/93

Em, 05 de janeiro de 1993

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos Municipais de nº 1.781, 1.783 de 22 de março de 1989 e 2.059 de 31 de janeiro de 1991,

R E S O L V E nomear FRANCISCO FERREIRA DE ARADJO, matrícula nº 8.373-9, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DA SEÇÃO DE ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS MERCANTIS, símbolo DAI-3, da SECRETARIA DE FINANÇAS(SEFIN).

Antonio Fábio Bonavides Mariz Maia
ANTONIO FÁBIO BONAVIDES MARIZ MAIA
Secretário

PORTARIA Nº 108/93

Em, 05 de janeiro de 1993

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos Municipais de nº 1.781, 1.783 de 22 de março de 1989 e 2.059 de 31 de janeiro de 1991,

R E S O L V E nomear MARIA ANTONIA DOS PRAZERES TAVARES, matrícula nº 7.533-7, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DA SEÇÃO DE LANÇAMENTO E CONTROLE, símbolo DAI-3, da SECRETARIA DE FINANÇAS(SEFIN).

Antonio Fábio Bonavides Mariz Maia
ANTONIO FÁBIO BONAVIDES MARIZ MAIA
Secretário

PORTARIA Nº 109/93

Em, 05 de janeiro de 1993

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos Municipais de nº 1.781, 1.783 de 22 de março de 1989 e 2.059 de 31 de janeiro de 1991,

R E S O L V E nomear CLÁUDIA FEITOSA LEITE, matrícula nº 11.385-2, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DA SEÇÃO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS, símbolo DAI-3, da SECRETARIA DE FINANÇAS(SEFIN).

Antonio Fábio Bonavides Mariz Maia
ANTONIO FÁBIO BONAVIDES MARIZ MAIA
Secretário

PORTARIA Nº 110/93

Em, 05 de janeiro de 1993

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos Municipais de nº 1.781, 1.783 de 22 de março de 1989 e 2.059 de 31 de janeiro de 1991,

R E S O L V E nomear SILVANA BRAGA J. LEITE SERADELHE, matrícula nº 14.930-5, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DA SEÇÃO DE PROCESSAMENTO DE DADOS, símbolo DAI-3, da SECRETARIA DE FINANÇAS(SEFIN).

Antonio Fábio Bonavides Mariz Maia
 ANTONIO FÁBIO BONAVIDES MARIZ MAIA
 Secretário

PORTARIA Nº 111/93 Em, 05 de janeiro de 1993

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos Municipais de n.º 1.781, 1.783 de 22 de março de 1989 e 2.059 de 31 de janeiro de 1991,

R E S O L V E nomear SANDRA BRAGA J. LEITE OLIVEIRA, matrícula nº 14.089-9, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DA SEÇÃO DE INFORMAÇÃO ECONOMICO FISCAL, símbolo DAI-3, da SECRETARIA DE FINANÇAS(SEFIN)

Antonio Fábio Bonavides Mariz Maia
 ANTONIO FÁBIO BONAVIDES MARIZ MAIA
 Secretário

PORTARIA Nº 112/93 Em, 05 de janeiro de 1993

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos Municipais de n.º 1.781, 1.783 de 22 de março de 1989 e 2.059 de 31 de janeiro de 1991,

R E S O L V E nomear MARIA DO SOCORRO BRAGA LEITE OLIVEIRA, matrícula nº 12.454-1, para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIA, da Unidade de Apoio Administrativo, símbolo DAI-3, da SECRETARIA DE FINANÇAS(SEFIN).

Antonio Fábio Bonavides Mariz Maia
 ANTONIO FÁBIO BONAVIDES MARIZ MAIA
 Secretário

PORTARIA Nº 114/93 Em, 05 de janeiro de 1993

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos Municipais de n.º 1.781, 1.783 de 22 de março de 1989 e 2.059 de 31 de janeiro de 1991,

R E S O L V E nomear JOSEFA ALMEIDA DA SILVA, matrícula nº 8.866-8, para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIA, da Sub-Coordenadoria de Finanças, símbolo DAI-3, da SECRETARIA DE FINANÇAS(SEFIN).

Antonio Fábio Bonavides Mariz Maia
 ANTONIO FÁBIO BONAVIDES MARIZ MAIA
 Secretário

PORTARIA Nº 115/93

Em, 05 de janeiro de 1993

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos Municipais de n.º 1.781, 1.783 de 22 de março de 1989 e 2.059 de 31 de janeiro de 1991,

R E S O L V E nomear LINDONDRA RODRIGUES LEITE, matrícula nº 11.236-4, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DA SEÇÃO DE BANCOS E CORRESPONDENTES, da Coordenadoria Geral de Contabilidade e Finanças, símbolo DAI-1, da SECRETARIA DE FINANÇAS (SEFIN).

Antonio Fábio Bonavides Mariz Maia
 ANTONIO FÁBIO BONAVIDES MARIZ MAIA
 Secretário

PORTARIA Nº 116/93

Em, 05 de janeiro de 1993

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos Municipais de n.º 1.781, 1.783, de 22 de março de 1989 e 2.059, de 31 de janeiro de 1991,

R E S O L V E nomear PEDRO SARAIVA, matrícula nº 2.464-3, para exercer o cargo em comissão de MOTORISTA, símbolo DAI-1, do SECRETÁRIO DE FINANÇAS, de acordo com o artigo 4º da Lei nº 7:256.

Antonio Fábio Bonavides Mariz Maia
 ANTONIO FÁBIO BONAVIDES MARIZ MAIA
 Secretário

PORTARIA Nº 131/93

Em, 05 de janeiro de 1993

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos Municipais de n.º 1.781, 1.783 de 22 de março de 1989 e 2.059 de 31 de janeiro de 1991,

R E S O L V E nomear HERMES FELINTO DE BRITO, matrícula nº 696-3, para exercer o cargo, em comissão, de CHEFE DA SEÇÃO DE EDIFICAÇÕES, símbolo DAI-3, da SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS (SEOP).

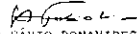
Antonio Fábio Bonavides Mariz Maia
 ANTONIO FÁBIO BONAVIDES MARIZ MAIA
 Secretário

PORTARIA Nº 136/93

Em, 05 de janeiro de 1993

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos Municipais de n.º 1.781, 1.783 de 22 de março de 1989 e 2.059 de 31 de janeiro de 1991.

R E S O L V E nomear MARIA DIONE ME-
NEZES BRAYNER, matrícula nº 8.128-1, para exercer o cargo em comis-
são de CHEFE DA SEÇÃO DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO URBANÍSTICA, símbolo
DAI-3, da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO (SEPLAN).


ANTONIO FÁBIO BONAVIDES MARIZ MAIA
Secretário

**AVISOS E
EDITAIS**

GABINETE DO SECRETÁRIO
GABINETE DA ASSESSORIA ESPECIAL -SEPLAN

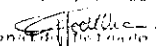
EDITAL Nº 001/93

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o Art. 38, do Decreto nº 2.017, de 04/11/90, torna público a aprovação pelo Departamento de Fiscalização de Obras e Posturas-DEFOP, os projetos de edificações abaixo discriminados:

- 1 - Obra Licenciada:
 - a - Processo PHJP Nº 5 981/92-3.
 - b - Proprietário: Dayse Von Skosten de Lima
 - c - Local: AV. Gov. Flávio R. Coutinho, ex-c/3ª Av. (Gal. Edson Ramalho e a Av. Dr. Selvas Maia, Lt. 255, Qd. 457, Manaíra
 - d - Zoneamento: ZT-2
 - e - Tipo: Posto de Revenda de Combustíveis.
 - f - Alvará Nº0745/92, expedido em 14/09/92.
- 2 - Obra Licenciada:
 - a - Processo PHJP Nº 9 403/92-9
 - b - Proprietário: Construtora e Comércio Lu ma Ltda.
 - c - Local: R. José Romalho Leite, Lt. 35-W, Qd. 6 - Loteamento Parque Cabo Branco - Tambá.
 - d - Zoneamento: ZR-1.
 - e - Tipo: Edifício Multifamiliar.
 - f - Nº de pavimentos: Pilotis + 4 pavimentos.
 - g - Declaração da CADEPA, de 22/01/92.
 - h - Alvará Nº 920/92, expedido em 30/12/92.

- 3 - Obra Licenciada:
 - a - Processo PHJP Nº 9 062/92-1.
 - b - Proprietário: Gradiente - Const. Civil Terraplenagem Ltda.
 - c - Local: R. Projetada esq/com R. Projetada, Lt. 46, Qd. 210, Jardim Água Fria.
 - d - Zoneamento: ZR-2
 - e - Tipo: Edifício Multifamiliar.
 - f - Nº de pavimentos: Térreo + 3 pavimentos.
 - g - Projeto aprovado pelo IHAM, em 22/10/92
 - h - Alvará Nº 1.028/92, expedido em 30/12/92
- 4 - Obra Licenciada:
 - a - Processo PHJP Nº 9 198/92-9
 - b - Proprietário: Sebastião Varelo.
 - c - Local: R. Florêncio de A. Bastos, Lt. 9 Qd. 8, Loteamento Cidade Secreio C. Franco
 - d - Zoneamento: ZT-1.
 - e - Tipo: Edifício Multifamiliar.
 - f - Nº de pavimentos: Pilotis + 3 pavimentos Tipos.
 - g - Declaração da CADEPA, de 02/10/92
 - h - Alvará Nº 1.050/92, expedido: 30/12/92
- 5 - Obra Licenciada:
 - a - Processo PHJP Nº 10 045/92-7.
 - b - Proprietário: Condomínio R. Milano
 - c - Local: R. Sebastião de A. Bastos, Lt. 27 Qd. 435, esq/c/ R. Monteiro da Franca Loteamento Oceanía II - Manaíra.
 - d - Zoneamento: ZR
 - e - Tipo: Edifício Multifamiliar.
 - f - Nº de pavimentos: Pilotis/Lazer, 11 pavimentos Tipo 2, coberturas em Duplex.
 - g - Declaração da CADEPA, de 14/12/92.
 - h - Alvará Nº1.056/92-7.
- 6 - Obra Licenciada:
 - a - Processo PHJP Nº 10 073/92-2.
 - b - Proprietário: Grupo Quatro Planejamento e Obras Ltda.
 - c - Local: R. do Capim, Lt. 12, Qd. 123, Miramar
 - d - Zoneamento: ZR-1
 - e - Tipo: Edifício Multifamiliar.
 - f - Nº pavimentos: Sub-Solo, Térreo/Lazer + 12 pavimentos, 1 cobertura.
 - g - Declaração da CADEPA, de 17/12/92.
 - h - Alvará Nº 1.032/92, expedido em 30/12/92
- 7 - Obra Licenciada:
 - a - Processo PHJP Nº 10 078/92-3.
 - b - Proprietário: M. C. Construtora Ltda
 - c - Local: R. Napoleão G. Varela esq/c/ R. Damasceno R. Maciel, Lt. 232, Qd. 281, J. Ressamar - Praia do Ressac.
 - d - Zoneamento: ZR/1.
 - e - Tipo: Edifício Multifamiliar.
 - f - Nº pavimentos: Pilotis + 3 pavimentos.
 - g - Projeto aprovado pela SUREMA, 22/12/92.
 - h - Alvará Nº 1.034/92, expedido em 07/01/93

João Pessoa, PB, 15 de Janeiro de 1993


Engº Ronaldo de Lencastre Gadelha
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

MANTENHA A CIDADE LIMPA. POVO

DESENVOLVIDO É POVO LIMPO

Não deposite lixo em terrenos baldios

Colabore com a Administração Municipal